



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 23087.001445/2018-37**  
**ABERTURA: 30 / 08 / 2018 às 9h.**

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2018, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 03, da SEGES/MPOG, de 20/04/2017 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.

## 2. OBJETO

- 2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de equipamentos laboratoriais em geral conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;
- 2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.
- 2.3. **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015, tendo em vista que os itens já foram licitados com benefício no Pregão Eletrônico nº 076/2017 e resultaram frustrados**, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

**2.3.1. O caput anterior não se aplica aos itens 01, 04, 25, 59, 85 e 97, uma vez que o ele está sendo licitado pela primeira vez, destinando-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas, em atendimento ao Decreto nº 6.204/2007 art. 6º.**

### **3. DO EDITAL**

**3.1.** A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacao](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacao), ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br). Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

**3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1,** valendo as demais versões, inclusive a do sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação;

#### **3.3. Impugnação do Edital:**

**3.3.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

**3.3.1.1.** A data limite para impugnação deste edital é dia **27/08/2018**, até às 17 horas.

**3.3.2.** Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

**3.3.3.** Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

**3.3.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

**3.3.4.1.** A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **24/08/2018**, até às 17 horas.

**3.3.5.** Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);

**3.3.6.** Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

**3.3.7.** Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

#### 4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1.650 de 03 de agosto de 2017;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.3. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.4. **A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.**
- 5.5. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.6. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.7. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.8. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.9. Não poderão participar desta licitação:
  - 5.9.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 5.9.2. As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;

**5.9.3.** Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.

**5.10.** As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário e deverão cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005.

**5.11.** As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

## **6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES**

**6.1. DATA:** 30 / 08 / 2018

**6.2. HORÁRIO:** 09 : 00

**6.3. LOCAL:** <http://www.comprasnet.gov.br>

**OBS:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

## **7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO**

**7.1.** O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

**7.2.** Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

**7.3.** Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

**7.4.** A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

**7.5.** Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

**7.6.** Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.3 do Edital;

**7.7.** Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

- 7.8. A Proposta deverá ter validade **de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

## 8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca, fabricante e modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos**;
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”**, ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital**.

## 9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
  - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 9.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 9.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

- 10.2.1.** Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.2.2.** Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3.** Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4.** Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5.** Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6.** Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.6.1.** Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2.** O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada e na aplicação das penalidades previstas no item 20 deste Edital.
- 10.7.** O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.
- 10.7.1.** **As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;**
- 10.7.2.** As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 10.7.3.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

- 10.9. A autorização da empresa Licitante junto ao ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br).
- 10.10. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.11. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.12. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 10.13. **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar pelo correio eletrônico** [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, após o aceite da proposta:
- 10.13.1. **A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência. , bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.14. **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

## 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;
- 11.1.1. Em atendimento ao art. 29, inc. III, da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante.
- 11.1.2. A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br).
- 11.1.3. A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 11.1.4. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal.
- 11.2. Será verificado, ainda, se a licitante possui alguma restrição para contratar com a Administração Pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- 11.2.1.** SICAF;
- 11.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 11.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 11.2.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 11.2.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.3.** A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social aos licitantes que se declararem ME/EPP aptos a utilizarem os benefícios concedidos pela lei supracitada.
- 11.3.1.** Poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação e/ou consulta de documentos julgados necessários, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.4.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.5.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.6.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

## **12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 12.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

- 12.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 12.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 12.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 12.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

**12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**

12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

**14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma

única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

**14.3.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.4.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

**14.4.1.** a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

**14.4.2.** será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

**14.4.3.** o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**14.4.4.** O registro a que se refere o item 14.4.2, tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

**14.5.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

**14.5.1.** preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

**14.5.2.** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

**14.5.3.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 14.5.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**14.6.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

a) Identificação do processo;

b) Caracterização do objeto;

c) Identificação das empresas;

d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;

e) Direitos e responsabilidades das partes.

**14.7.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

**14.8.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**14.9.** Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

## **15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**15.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

**15.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**15.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

**15.4.** Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação

**15.5.** Realizar o procedimento licitatório;

**15.6.** Gerenciar a ata de registro de preços;

**15.7.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**15.8.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

**15.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.

**16.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.

**16.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.

**16.1.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- 16.1.4.** A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 16.1.5.** Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 16.1.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 16.1.7.** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 16.1.8.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

## **17. DA ENTREGA DO OBJETO**

- 17.1.** Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-223, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:
- 17.1.1. Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;
- 17.1.1.1.** Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- 17.1.1.2.** Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- 17.1.1.3.** Não apresente avaria ou adulteração;
- 17.1.1.4.** Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- 17.1.1.5.** Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- 17.1.1.6.** Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

- 17.1.2. Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
- 17.2.** Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;
- 17.3.** A entrega dos materiais deverão ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;
- 17.4.** Para que não haja desatendimento da exigência do **item 18.3** deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal
- 17.5.** Prazo para entrega: **até 30 (trinta) dias corridos** para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.
- 17.6.** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## **18. DA GARANTIA**

- 18.1.** A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens, com as seguintes exceções:
- 18.1.1.** Para os itens **07 e 11**, o período mínimo de garantia deverá ser de 18 (dezoito) meses, conforme descrito no Anexo I deste Edital;
- 18.1.2.** Para o item **79**, o período mínimo de garantia deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito no Anexo I deste Edital;
- 18.1.3.** Para os itens **37 e 52**, o período mínimo de garantia deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, conforme descrito no Anexo I deste Edital;
- 18.1.4.** Para o item **40**, o período mínimo de garantia deverá ser de 60 (sessenta) meses, conforme descrito no Anexo I deste Edital;
- 18.2.** Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1.** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 19.1.2.** apresentar documentação falsa;
  - 19.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 19.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 19.1.5.** não manter a proposta;
  - 19.1.6.** cometer fraude fiscal;
  - 19.1.7.** comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:
- 19.3.1.** Advertência
  - 19.3.2.** Multa:
    - 19.3.2.1.** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto, caracterizando inexecução parcial; e
    - 19.3.2.2.** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.
  - 19.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;
  - 19.3.4.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;
  - 19.3.5.** Declaração de inidoneidade.
- 19.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

2.4. Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade as obrigações contidas nos itens 09 e 10 do Termo de Referência por ambas as partes.

## 21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho e Contrato, conforme minuta anexa;

21.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.

21.3. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

21.4. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual **deverá manter este seu cadastro atualizado**;

## 22. DO PAGAMENTO

22.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

22.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

22.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



- 22.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 22.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 22.8. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 22.9. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 22.10. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 22.11. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 22.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{6}{100}$$

$$I = 0,00016438$$

$$365$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 23. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 23.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;
- 23.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

**24.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**24.2.1.1** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**24.3** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;

**24.3.1** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

**24.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

**24.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**24.4.2** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.2** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

**25.3** Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específica, dentre as tais:

**25.3.1** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**25.3.2** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**25.4** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**25.5** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

- 25.6** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 25.7** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);
- 25.8** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 25.9** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 25.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 25.11** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 25.12** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 15 de agosto de 2018.

*Mayk Vieira Coelho*  
**Pró-Reitor de Administração e Finanças**  
**- UNIFAL-MG -**

**ANEXO I**

<b>SIGE</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd. Licitada</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
57826	1	Agitador de tubos tipo vortex, 2.500RPM, para homogeneização de microtubos de 1,5ml a tubos de 50ml; Modo de operação determinado por botão: contínuo ou toque (pulso); Pés de Borracha para melhor aderência na bancada; Controle de Velocidade: Fixo Velocidade fixa de, no mínimo, 2.500RPM; Potência do motor: 60W; Movimento: Orbital oscilante (Ø 4mm) Modo de funcionamento: Chave seletora de modo contínuo e descontínuo; Plataforma: Com receptáculo em borracha macia Ø 30mm; Alimentação: 220 Volts.Itens inclusos: manual de instruções e termo de garantia de pelo menos 1 (um) ano.	un	1		
122906	2	Agitador gangorra; velocidade de 5 a 100RPM; controle digital; movimento tipo gangorra; plataforma emborrachada 30 X 30cm; dimensões aproximadas do equipamento: 300 x 310 x 130mm. Voltagem 110 ou 220V. Garantia mínima de 01 ano.	un	1		
43876	3	Agitador magnético com aquecimento, interação através de botões tátil. Temperatura de 50 a 300°C; regulagem de temperatura digital micro processado PWM com regulagem de 1 a 99% no display; precisão de 1%, potência da resistência 450Watts; plataforma de aquecimento em alumínio escovado de 180x180mm; taxa de aquecimento: 97°C em 1 hora (becker de 1000ml de água); agitação: 10 a 2000 rpm; capacidade de agitação: 5 litros de água; motor: corrente contínua de 24 volts/1,7W. Gabinete em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática. Dimensões aproximadas: L=200 x P=240 x A=130mm. Potência: 452 watts; tensão 220V. Acompanhado de 02 barras magnéticas (peixinho) revestidas de teflon e fusível extra e manual de instrução. Garantia mínima de 12 meses.	un	3		
128816	4	Alvo terrestre para calibração de refletância. Específico para processamento de dados referente a câmera MAPIR RED + NIR, com a seguinte descrição: Alvos compostos de substrato plástico, textura reflexiva fosca e revestimento em vidro evaporado para evitar riscos. Sendo as cores dos alvos: branca, preta e cinza e devendo possuir QR code integrado.	un	1		

126940	5	Aparelho alta frequência portátil. Utilizado para tratamentos faciais, capilares e podologia. Possuir um canal de saída destinado a técnicas de alta voltagem, potência de entrada (consumo máximo 10 VA), chave liga-desliga e controle de intensidade, aplicação monopolar, bivolt. Dimensões aproximadas: 19.0 cm x 4.0 cm x 4.0 cm (C x L x A). Peso aproximado: 0.5 kg. Acompanha: 1 eletrodo aplicador de vidro tipo esférico maior; 1 Eletrodo aplicador de vidro tipo pente; 1 manual de instruções; bolsa para transporte; 1 fusível sobressalente. Registro da Anvisa.	un	2		
57732	6	Aparelho com Sistema de Compressão de Membros para tratamento clínico através da pressoterapia. Com 3 saídas de ar; Pressões: 40, 60, 80 e 100 mmHg; Ajuste único de pressão para as três saídas de ar pelo operador; Ajuste do tempo de compressão e exaustão dos ciclos pelo operador; Uso de no máximo 3 periféricos simultaneamente (luva, bota e cinta de multi-câmara). Garantia de 12 meses.	un	2		
127000	7	Aparelho de estimulação neuromuscular transcutânea de alta voltagem. Equipamento utilizado para tratamentos estéticos. Apresenta corrente de alta voltagem, 2 canais para estimulação, possibilita modos contínuo e sincronizado, frequência 1-250Hz e intensidade da corrente de 400 Vp. Possui 12 protocolos pré-programados e 20 protocolos particulares. Acompanha bolsa para transporte. Com registro na Anvisa. Garantia mínima de 18 meses.	un	1		
66455	8	Aparelho de estimulação transcutânea neuromuscular, com tecnologia de microcomputadores e operação via teclado de toque. Capaz de produzir uma corrente Aussie (Australiana) - corrente senoidal com frequência portadora de 1.000Hz ou 4.000Hz com duração de burst de 4ms ou 2ms, modulada em trens de pulso (bursts) de frequência variável de 1 a 120 Hz, tempo de aplicação variável de 1 a 60 minutos, TEMPO ON, variável de 1 a 60 segundos, TEMPO OFF variável de 1 a 60 segundos, RISE variável de 1 a 20 segundos, DECAY variável de 1 a 20 segundos. Incluindo: 1 cabo de força destacável, 2 cabos de conexão ao paciente, cada um com 4 fios e pinos banana nas pontas, 4 pares de eletrodo de borracha de silicone 50x50mm, 4 pares de eletrodo de borracha de silicone 30x50mm, 1 CD manual de operação, 1 fusível 2A de proteção sobressalente, 1 tubo de Gel (100g) e 1 bolsa para transporte.	un	2		
62639	9	Aparelho de pressão arterial digital automático; de braço; visor grande de cristal líquido de fácil visualização; conforto na insuflação com compressão programada; braçadeira adulta grande (obeso), lavável e produzida em nylon com fecho em velcro; circunferência do braço: 32cm ~ 42cm; totalmente automático: infla e	un	2		

		desinfla automaticamente; com entrada para adaptador em energia elétrica; aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Cardiologia e indicado para uso profissional e domiciliar.				
127101	10	Aparelho de ultra-som transperineal. Composto por sistema inteligente para avaliação transperineal e um software USB. Roda no PC, laptop ou tablet; Permite interface USB para PC com imagens de alta resolução em tempo real (imagens de 60 graus); Ponto focal (dinâmico especialmente o intervalo de profundidade); Software de captura de imagem com várias frequências e intensidades; distância medida área calculada; circunferências e ângulos medidos; editar captura várias imagens e automática de relatórios com imagens em Word ou PDF; inclui software de banco de dados paciente; função CINE (função de captura de vídeo). Certificado pela FDA. Especificações técnicas: Taxa de pulso: ângulo/Digitalização 2,5/7,5 MHz: 60° exploração/profundidade: 2 a 30 cm de intervalo de um centímetro. Tamanho aproximado: 150 mm x 60 mm.	un	1		
127011	11	Aparelho de ultrassom para utilização em Fisioterapia e na área de estética. Com frequência de 1 e 3MHz, modo de emissão de onda contínua ou pulsada, timer de até 30 minutos, saída para terapia combinada, repetição de pulso com 100, 48 e 16Hz, cabeçote de ERA de 7 cm <sup>2</sup> . Bivolt.Itens inclusos: 1tubo de gel, 1 Cabo de força destacável, 1 maleta para transporte, 1 manual de operação; 1 fusível de proteção sobressalente e 1 transdutor 1.0 MHz e 3.0 MHz (ERA aprox. = 3,5 cm <sup>2</sup> ). Garantia de 18 meses. Apresenta registro da Anvisa.	un	2		
127265	12	Aparelho Espirômetro portátil permite avaliar FVC ,SVC,MVV, mede PFE, Pré e Pós BD, Broncoprovocação, VEF1,CVF, VEF1/CVF%, traça curvas volume/tempo e fluxo/volume, compara com valores previsto ( inclusive Pereira ). Conter pneumotacógrafo de fluxo" padrão ouro" tipo colméia metálica-Brass Fleish. Possuir tela de incentivo dinâmico com várias animações: vela, os 3 porquinhos, tijolos, etc. Apresentar interface com computador via USB e possuir software próprio. Certificações: ATS/ESR2005-medição correta de todas 26 ondas de fluxo-tempo; BTS; NIOSH; ACOEM; MDD. Certificado pela ANVISA. Padrões de qualidade: FDA QSR, ISO,MDD,CMDCAS/Health Canada. Acompanhado de 3000 filtros descartáveis, bactericidas ,compatíveis com o aparelho, embalados individualmente, com teste de eficiência bactericida de 99,99%. Constituído de plástico rígido transparente polipropileno, possuindo em seu interior um elemento filtrante com passagem de partículas de 50micras.Sendo que o elemento filtrante deve ser formado de camada "tecido-nom-tecido`. Acompanhado também de 3000 tubetes de papelão descartáveis,	un	1		

		que não deformam durante a sua utilização e seringa de calibração compatíveis com o aparelho. Em sua face externa deve ser revestido de plástico, embalados individualmente. Os tubetes devem ter: 70mmx20mmx22mm.				
47899	13	Aparelho estimulação transcutânea de baixa frequência TENS/FES com ajuste de intensidade independentes, com quatro canais, possibilitando o tratamento com TENS convencional, acupuntura e variação de intensidade e frequência (VIF) e controle de tempo de subida, tempo de descida, tempo de sustentação e relaxamento com o FES.	un	1		
47901	14	Aparelho laser ArGaAl com caneta de comprimento de onda de 830 nm e potência de 40 mW acompanhada de 2 óculos de proteção para comprimento de onda de 830 nm.	un	5		
47902	15	Aparelho laser ArGa com caneta de comprimento de onda de 904 nm e potência de 25 mW acompanhada de 2 óculos de proteção para comprimento de onda de 904 nm.	un	5		
60907	16	Aparelho laser de baixa potência e LED para bioestimulação. Características técnicas comuns - Caneta 660nm vermelho visível: Meio ativo semiconductor: AlGaInP; Potência útil máxima: 40mW; Comprimento de onda: 660nm. Caneta 780nm infravermelho; Meio ativo semiconductor: GaAlAs; Potência útil máxima: 70mW; Comprimento de onda: 780nm. Caneta LED: Fonte de luz: LEDs azuis de alta potência; Meio ativo semiconductor: InGaN; Comprimento de onda: 455nm +/-20nm. Classe 3B: IEC 60825-1 (International Standard); Timer digital pré-programável; Sonorizador de tempo a cada 10s; Ponta autoclavável; Óculos profissionais exclusivos para cada comprimento de onda; Chave de segurança; Alimentação: 95~240V / 50-60Hz; Cálculo automático de doses no display; Acompanha 4 óculos de proteção, 2 canetas, livro de laserterapia e maleta; Com Registro na ANVISA. Garantia de 12 meses.	un	1		
47903	17	Aparelho laser InGaAlP com caneta de comprimento de onda de 670 nm e potência de 30 mW acompanhada de 2 óculos de proteção para comprimento de onda de 670 nm.	un	5		
127254	18	Aspirador portátil de secreções: Aspira líquidos e secreções. Fácil limpeza e higienização, portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio, sem necessidade de manutenção e lubrificantes, Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. Voltagem: 127/220V; Frequência: 60Hz; Potência: 160VA; Ruído: 61,5	un	2		

		Dbá; Vácuo Máx: 600 mHg, Vazão: 20 L/min (fluxo livre); Capacidade do Recipiente: 1300 ml; Comprimento do cabo de alimentação: 1,2 m.				
122887	19	Aspirador portátil hospitalar para pequenas cirurgias e cuidados em casa. Bomba de aspiração a vácuo leve e de fácil manejo. Motor: 1/30 Hp. automático - bivolt, consumo de energia aproximado (91 watts), com 3 rolamentos selados. Frasco coletor com capacidade de 1,3 litros. Vácuo máximo: 22 polegadas de Hg. Válvula de segurança contra transbordamento do frasco. Vazão livre de 15 lt/min. Peso aproximado de 2,3 Kg. Garantia mínima de 12 meses.	un	3		
57752	20	Balança e Estadiômetro Digital - Balança pessoal digital de alta precisão com medidor de altura por ultrassom e infravermelho - Sensores de alta precisão. Capacidade - até 180 Kg. Graduação em 100 g. Plataforma em vidro temperado, com tela extra grande de LCD e iluminação de fundo por LED. Unidades de Medida: Kg e Lb. Acionamento por simples toque na superfície na balança. Desligamento automático em 10 segundos. Cor predominante: Prata. Indicador de Bateria Fraca "LO1", para a balança e "LO2" para o sensor de altura. Indicador de erro. Indicador de excesso de peso. Zero automático. Dimensões aproximadas: 310x310x20mm. Peso 1990g. (aprox.). Alimentação: 2 pilhas AAA para o sensor de altura e bateria de lítio CR2032 para a balança. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	un	1		
126404	21	Banho ultrassônico 2,75 litros, com as seguintes características: Sistema de transdutor de alta frequência - 37KHz, Tanque de limpeza em aço inox resistente a cavitação; Painel de operação a prova d'água; Display digital para visualização do período total e o tempo restante do processo de limpeza; Botão para seleção do tempo, opção de trabalho contínuo ou selecionável de 1 a 30 minutos; Operação de controle de temperatura ultrassônica; Função de varredura para otimizar a distribuição da onda sonora no líquido de limpeza pela modulação da frequência; Função desgaseificar para uma eficiente desgaseificação do líquido de limpeza ou para algumas rotinas laboratoriais; Função auto-desgaseificar , ciclo automático de desgaseificação quando da troca do líquido de limpeza; Proteção contra aquecimento em corrida seca; Display digital para visualização da temperatura solicitada e a temperatura real no exato momento; Alças laterais em plástico; Saída para drenagem do tanque; Botão para seleção da temperatura; Temperatura de 30°C a 80°C com incrementos de 5°C; Volume do tanque de 2,75 litros, Classe de proteção - IP20, Frequência ultrassônica - 37KHz, Potência efetiva ultrassônica - 80W, Pico ultrassônico máximo - 320W, Tensão - 220-240V 50/60Hz, Dimensões externas (L x P x A) - 300 X 179 X 214 mm, Dimensões internas (L	un	3		



		xP x A) - 240 X 137 X 100 mm.				
57850	22	Bijato de óxido de alumínio para prótese. Carenagem PSAI, bico de metal duro (wídia), sistema de iluminação fluorescente, visor de vidro com película de proteção, sistema de aspiração com exaustor, filtro de ar com regulagem de pressão, drena automático de água, acionamento elétrico de válvula (pedal), disponível em 110/220v, 01 caneta fixa 1 móvel, dimensões: 360x330x320mm	un	1		
42934	23	Bomba a vácuo aspiradora sugador de secreção com frasco coletor de 1,3 litros de capacidade, válvula de segurança contra transbordamento do frasco, vazão livre de 15 Lt/min, acompanhado dos seguintes acessórios: Bomba Vácuo Aspiradora / Sugador de Sangue e Secreção, cânulas, tubo de silicone e pedal. Garantia mínima de 12 meses.	un	5		
122861	24	Bomba a vácuo de diafragma resistente a solventes orgânicos, dois cabeçotes e dois estágios. Alta eficiência de bombeamento tanto em alto quanto em baixo vácuo, cobertura com fluoroplástico em todas as partes em contato com o meio bombeado. Membranas feitas em PTFE. Silenciosa e de baixa vibração. Características básicas (aproximadas): Bombeamento de 2 m³/h. Vácuo final de 7 mbar. Presença de válvula Gás Ballast. Vácuo final com a válvula Gas Ballast aberta: 12 mbar. Potência do motor: 0,18 kW. Nível de emissão sonora: 43 dB(A). Grau de proteção: IP 40. Dimensões: 243 mm de largura x 243 de comprimento e 198 mm de altura. Conexões de entrada e saída: bocal da mangueira de DN 10 mm. Operação: 230 V, 50/60 Hz. Garantia mínima de 12 meses. Marca Vaccubrand, modelo MZ 2 NT, para atendimento a pesquisa.	un	3		
27107	25	Bomba de infusão volumétrica, para administração de medicamento, com sistema de infusão peristáltico linear, para uso adulto e pediátrico; limites de volume: adulto: 1 a 9,999ml com incrementos de 1ml, pediátrico: 0,1 a 999,9ml c/ incrementos de 0,1ml; taxa de infusão (ml/h): adulto: 1 a 999ml/h c/ incrementos de 1ml/h e pediátrico: 0,1 a 99,9 ml/h com incrementos de 0,1 mL/h. KVO de 1,0 ml/h; purge/bolus adulto: 999 mL/h (fixo) e pediátrico: 99,9ml/h (fixo); limites de tempo mínimo de 00h00min01s e máximo de 99h59min59s; limites de pressão adulto: baixa: 206 mmHg (4psi), alta: 413 mmHg (8 psi); Neo: baixa: 103 mmHg (2psi), média: 206mmHg (4psi), alta: 310mmHg (6psi); precisão: ñ 50 mmHg ñ 1 psi; pressão máxima de infusão: 450 mmHg; alarmes com acionamento instantâneo p/ volumes de ar >= 1mL; volume acumulado de ar igual a 1mL em 15 minutos; sensibilidade do sensor de ar: 0,05mL; incluindo: bateria	un	4		

		(item com caixa), fim de infusão, limite de pressão, porta aberta, vazão livre, funções especiais autoteste, checagem dos parâmetros escolhidos, memória dos dados da sessão de infusão mantida por 4 horas, interrupção da infusão, manutenção do acesso venoso (KVO), monitoração do nível de carga da bateria, mudança rápida de fluxo, preenchimento rápido do equipo / Bolus, repetição da programação, seleção de medicamentos, seleção do nível do alarme sonoro, seleção do nível da pressão de infusão, trava de segurança do painel de controle, visualização à distância do fluxo de infusão, zerar o volume parcial infundido; pe- so aproximado: 2,9Kg, dimensões aproximadas: 217,5mm x 170,5mm x 166mm, alimentação elétrica: 115 a 230V~, fre- qüência: 50 / 60Hz, consumo: 51VA. Garantia mínima de 12 meses.				
65444	26	Botijão criogênico para armazenamento de nitrogênio líquido a -190°C, com capacidade de 35 litros; Corpo confeccionado em alumínio de alta resistência, estrutura de baixo peso; Base feita em cinta de alumínio envolvendo toda a bomba evitando o contato direto com o solo, distribuindo o impacto pela parede lateral do botijão; Peso vazio de 15 a 20 kg, peso cheio de 42 a 48 kg; Diâmetro do bocal de 90 a 120 mm, altura entre 620 a 720 mm, taxa de evaporação estática (Lts/dia) entre 0,19 a 0,30, número total de racks de 5 a 8, com capacidade de 6 caixas por rack, comportando aproximadamente 480 criotubos. Sendo acompanhado por 1 Haste (régua) de nível; 01 rolha de vedação; 01 capa externa; 01 jogo de racks; 01 manual de operação.	un	1		
66457	27	Cadeira de rodas para piscina, construída com tubos de alumínio aeronáutico; braços bilaterais escamoteáveis; pedais removíveis; roda traseira maior em nylon e roda dianteira pequena; pneus infláveis; assento e encosto em polipropileno injetado e acabamento em pintura epóxi	un	5		
127223	28	CADEIRA PARA EXAME, Elétrica, construída em aço, pintada com tinta epóxi, com acionamento por comandos na lateral do encosto do tórax ou pedal, apoio dos braços escamoteáveis (dir. e esq.), base com pés reguláveis para ajuste ao chão, base com 4 rodas, cadeira giratória até 330°, encosto de cabeça escamoteável, com espuma injetada, estofado em courvin; sistema de elevação elétrico (sem óleo), na cor verde. Bivolt. Medidas aproximadas: Comprimento deitada (total) 2,1m - Altura do Encosto: 0,96m - Largura do Assento: 0,71m.	un	4		
43461	29	CAMA DE PARTO HOSPITALAR PARA QUARTO DE ALOJAMENTO CONJUNTO Cama hospitalar em estrutura tubular em aço com acabamento em pintura epóxi, montada sobre 04 (quatro) rodízios giratórios	un	2		

		de 04 polegadas com freio, resistência máxima de 300 Kg, mesa móvel de encosto em aço com movimento elevatório em 10 posições, sistema de amortecimento da mesa móvel, assento da parturiente em aço inoxidável, suporte para apoio de pés, em alumínio resistente, móvel e ajustável em 08 posições, tanque de placenta em aço inoxidável, colchão tri-partido em poliuretano de densidade 33, soldado eletronicamente, braços laterais retráteis, acento ativo, mocho e bola de relaxamento, arco das coxas removíveis e ajustáveis. Certificado de registro junto a ANVISA/MS.				
127010	30	Cama Fowler hospitalar adulto. Estrutura em tubos de aço, com pintura na cor branca (exceto partes de inox) eletrostática sobre tratamento anti corrosivo por fosfatização. Rodízios giratórios reforçados com rodas metálicas e pneus em silicone de no mínimo 5 polegadas de diâmetro, sendo duas com freio dispostas diagonalmente, estrado em chapa de aço perfurado tipo articulado. Possuindo no mínimo duas manivelas escamoteáveis para acionar os que movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco e Elevação de leito acionados pelas manivelas paralelas acopladas ao leito. As grades laterais devem ser confeccionadas em aço inox, móveis, permitindo rápido acesso ao paciente, com varandas de sustentação envolventes. Deve possuir cabeceira e peseira confeccionadas polietileno injetado ABS de alta resistência, removíveis e laváveis. Capacidade de peso 160 Kg. Com cantos possuindo para-choques para absorção de possíveis impactos na movimentação. Dimensões aproximadas: 1.90m de comprimento e 0.85m de largura. Não poderá exceder 0.88m de largura total. Acompanha colchão hospitalar revestido em courvim densidade 28.	un	2		
52686	31	Câmera Fotográfica Digital com sensor de imagem CMOS formato DX de 14,2 megapixels. O vídeo cinematográfico de alta definição total de 1080p com som e com foco automático contínuo permite gravar vídeos com qualidade de cinema no formato Full HD 1080p (1920 pixels x 1080 pixels). Apresenta o Modo Guia com controles intuitivos e ajuda integrada que irão auxiliá-lo a tirar fotografias melhores em todas as etapas do processo. Contém sistema rápido de foco automático de onze pontos para proporcionar fotos com nitidez aguçada, monitor de 3 polegadas com exibição ao vivo, para fotografias e vídeos em apenas um toque, porta HDMI integrada pode ser conectada diretamente à sua TV de alta definição através de um cabo HDMI opcional, controle a exibição de imagens de vídeos com a maioria dos controles remotos das TV de alta definição e seis modos de cena com exposição automática. Basta ajustar o disco de modo para Retrato, Paisagem, Criança, Esportes, Close-up ou Retrato Noturno para obter resultados maravilhosos em situações desafiadoras. O Picture Control permite escolher entre os modos padrão, neutro, vívido, monocromático, retrato ou paisagem para dar aparência e sensação pessoais às fotos. Flash instantâneo	un	1		

		<p>embutido para os momentos em que não há luz suficiente. Inclui lente de 18 mm a 55 mm com estabilização da imagem VR e zoom de 3x com a legendária qualidade ótica. O foco automático preciso e rápido possibilita cores vividas, contrastes surpreendentes e detalhes bem definidos. E mais, a estabilização de imagem VR garante fotos e vídeos mais nítidos mesmo com a câmera em mãos. A resposta imediata do obturador elimina a frustração do atraso do obturador, registrando os momentos que outras câmeras normalmente perdem. Sensibilidade ISO de 100 a 3.200 (expansível para o equivalente a ISO 12.800) proporciona resultados excepcionais, mesmo nas situações mais desafiadoras de baixa luminosidade. O Seletor Automático de Cena permite que a câmera decida o modo que combina melhor com a situação de foto ao usar o modo de exibição ao vivo. O novo processamento de imagem, garante riqueza numa qualidade de imagem empolgante, controlando cor, contraste, exposição, ruído e velocidade. O Sistema de Reconhecimento de Cena na exibição ao vivo otimiza automaticamente a exposição, o foco automático e o balanço de brancos, permitindo tirar fotos lindas sem a confusão de fazer ajustes complicados na câmera. O D-Lighting Ativo restaura os detalhes enriquecedores de sombras e áreas iluminadas. A Limpeza automática do sensor de imagem utiliza um processo ultrassônico e um exclusivo controle de fluxo de ar que combate o acúmulo de poeira na frente do sensor de imagem, preservando a qualidade da imagem foto após foto.</p>			
42936	32	<p>Cardiofrequencímetro: alarme despertador com soneca; dois fusos horários; trava de botões; menu rápido (atalho para trava de botões, alarme e fuso horário); resistente à água; Frequência Cardíaca em BPM e em % da FCmáx; Zona-alvo manual em BPM e % - somente limite superior; Zona-alvo automática com indicação visual do efeito de treino (condicionamento físico ou queima de gordura) baseada na idade e na condição física; alarme visual e sonoro de zona-alvo; visualização de informações alternadas no visor durante o exercício; linha de visualização durante o exercício (FC, duração, caloria ou efeito de treino); gasto calórico (em Kcal); Arquivo do exercício: duração, calorias gastas (em Kcal), tempo dentro da zona-alvo (condicionamento físico e queima de gordura, média e máxima da FC do exercício), nº de sessões. Bateria substituível. Manual em português (ou inglês).</p>	un	15	
57743	33	<p>Carro de Emergência; Tampo superior em aço Inox 304; Bandeja superior com base giratória; Filtro de linha com quatro saídas; Rodízios de 4" de diâmetro; Tábua para Massagem cardíaca em polipropileno; 04 Gavetas sendo a 1º com divisórias; conjugado ao sistema de trava das gavetas; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro em aço Inox 304; Para-choque de borracha; Dimensões aproximadas: 600 x</p>	un	3	

		450 x 840 mm. Equipamento com Registro na ANVISA.				
127121	34	Centrífuga para Micro Hematócrito. com rotor de capacidade mínima para 24 tubos capilares. Faixa de Rotação: até 12000 RPM (ajustável). Tempo de centrifugação programável. Ruído máximo: 60 dB. Trava da tampa: eletromagnética (isenta de manutenção), possibilitando o travamento da tampa durante a centrifugação. Trava mecânica de segurança. Sensor de desbalanceamento: mecânico com micro switch. Sensor de tampa: sistema de proteção magnético para não utilizar o equipamento com a tampa aberta, e desligar caso seja violada a trava da tampa. Gabinete: chapa de aço carbono com pintura eletrostática. Painel: teclado de membrana em policarbonato. Display em LCD. Voltagem: 220V. Incluindo régua de leitura e manual de instruções e assistência técnica especializada no Brasil.	un	1		
50542	35	CENTRÍFUGA REFRIGERADA 230V. Velocidade máxima rotor angular: 15.200 rpm; rotor horizontal: 5.300 rpm. Força centrífuga máxima rotor angular: 25.830xg; rotor horizontal: 5.580 xg. Capacidade máxima: rotor horizontal: 4x400ml / rotor angular: 6x100ml. Completo display para monitoramento e programação de velocidade (rpm), força centrífuga relativa (G), tempo, temperatura (na câmara e na amostra), precooling, taxas de aceleração e freio com um único toque. Rotores com sistema de troca rápida sem necessidade de ferramentas Auto-Lock. Velocidade ajustável até 15.200 rpm e 25.000 G com incrementos de 10 rpm. Faixa de temperatura: -10° a +40°C. Temperatura ajustável em intervalos de 1°C. Câmara interna em aço inoxidável. Controle microprocessado. Timer: 0 a 9hrs, 59mins 99 minutos + operação contínua. Tecla pulse para corridas rápidas. Rotores selados opcionais com tampas de proteção biológica com trava ClickSeal. 06 programas protegidos por senhas individuais com 5 teclas de acesso rápido. 09 taxas de aceleração e 09 taxas de freio. Motor de indução, sem escovas, livre de manutenção. Operação silenciosa: nível de ruído menor que 61dBA. Sistema de refrigeração livre de CFC. Sistema de detecção de desbalanceamento SMARTspin com alarme sonoro e visual. Tampa com sistema Lid Latch - trava de segurança dupla e fechamento eletrônico motorizado. Dimensões: 360 x 623 x 605 mm. Peso líquido: 91,5 kg. 230volts-50/60hz . Incluindo acessórios: 01 unid. - Rotor Ângulo Fixo Fiberlite F15-6x100 (38x105mm), Capacidade: 6x100 ml, 38 mm, Velocidade max: 13.000 rpm, Força g max: 18.516 x g, Ângulo: 25°. Adaptadores para tubos cônicos de 50 ml em rotor F15-6x100. Adaptadores para tubos cônicos de 15 ml em rotor F15-6x100. Adaptadores para um total de 24 tubos cônicos de 1,5 a 2 ml.	un	1		

57754	36	Cicloergômetro de MMSS - equipamento para exercícios de membros superiores, construído em aço e fibra de vidro com acabamento sintético, com manoplas horizontais e verticais; computador com as funções de velocidade, distância, tempo, quilômetros percorridos, calorias, timer, pulsação cardíaca, scan para todas as funções. Incluso mesa para apoio do cicloergômetro.	un	5		
42939	37	Concentrador de oxigênio com fluxômetro embutido acompanhado de Umidificador e filtro, garantia de 36 meses e certificação da ANVISA.	un	15		
127030	38	Cortadeira/Retífica de precisão para seções pouco espessas de amostras rochosas ou minerais com dimensões de 700 mm X 370 mm X 320 mm, equipado com motor trifásico de 220-240 V / 50-60 Hz com capacidade de geração velocidade de rotação entre 1400 e 1700 rpm. com 3 (três) dispositivos de fixação à vácuo, para o lixamento de 3 lâminas de 27 x 46 mm, 28 x 48 mm ou 30 x 45 mm, ou 2 lâminas de 1 x 3", com as respectivas amostras. Incluindo: dispositivo de fixação para corte de rochas (75 x 75 mm), dispositivo para corte de amostras padrões (8 x 20 x 30 mm), calibrador visual, unidade de refrigeração recirculante, 3 (três) copos de desbaste diamantado para lixamento de materiais duros e quebradiços com diâmetro de 203 mm, 3 (três) unidades de disco de corte diamantado para corte manual de minerais e compósitos com fases duras e 1 (uma) bomba de vácuo (230V/50Hz) com dimensões entre 37,5 cm X 21 cm X 25.5 cm e capacidade de geração de aproximadamente 907 mbar e vazão na ordem de 28 litros/min.	un	1		
19349	39	Cronômetro de adição com 3 pinos de comando Start-Stop- Reset, montado em caixa plástica ABS, resistente a choque, sistema de âncora de 1 rubi, grau de precisão 0,0-0,075%, escala de 0-60 segundos, divisão 1/5 segundos, acumulação de 60 minutos, com cordão para pendurar no pescoço.	un	1		
127041	40	Dermatoscópio: Corpo resistente em alumínio; Iluminação polarizada e não polarizada e pigmentBoost Plus; 24 LED's (12 polarizados + 6 não polarizados + 6 pigmentBoost); Lente com 30mm de diâmetro, bateria recarregável de lithium; Entrada para carregador micro USB; Adaptação em câmera e smartphones através de um anel de 28mm; Régua escala de 10mm. Acompanha: Cabo de carregador micro USB; Capa de silicone para o cabo; Case de couro e 5 cápsulas descartáveis para controle de contaminação. Garantia: 05 anos contra defeitos de fabricação.	un	1		

50626	41	Destilador de Água com Barrilete Embutido. Completamente automático com válvula solenóide embutida tanto para uso em parede como em bancada. Tanque de estocagem embutido: Dotado de tanque com capacidade para estocar o dobro da capacidade horária de destilação. Dotado de sensor de nível para desligar o sistema de aquecimento e refrigeração quando o tanque estiver completo ou o equipamento necessitar de limpeza. Qualidade do destilado: Atende as normas preconizadas pela Farmacopéia Internacional. Água isenta de pirogênio com condutividade de 2.3 $\mu$ -Siemens/cm a 20°C. Evaporador: com armadilha para impedir que gotas de água sejam carregadas junto com o vapor e pode ser retiradas erguendo as duas tampas. O evaporador é alimentado por água de torneira aquecida até cerca de 70°C no condensador. Material de Construção: Todas as partes em contato com o vapor e o destilado são feitas em aço inox. Caixa: em chapa de aço galvanizada com pintura a pó (branca e detalhes em vinho). Alimentação de água: mangueira pressurizada com conexão de 1/2 polegada de diâmetro. Saída de expurgo: mangueira com conexão de 3/4 polegadas de diâmetro. Aquecimento: Resistência em aço inox (1.4876) com fixação central. Desligamento por falta de água: chave com sensor de segurança para desligar o equipamento por falta de água de alimentação. Outras características: chave liga/desliga, lâmpada piloto indicativa de operação, lâmpada de alerta para necessidade de limpeza no equipamento. Conexões elétricas sem tomada. Pressão da água de alimentação: de 3 a 7 bar.	un	2		
126517	42	Durômetro para medir a dureza de comprimidos, digital portátil, de fácil manejo, com ensaio realizado manualmente, indicador de cristal líquido (LCD), com indicação em tempo real até a ruptura da amostra. Corpo confeccionado em alumínio polido, com manípulo de fácil operação, sistema de pressão por fuso sem fim; esmagadores em aço AISI 304 e protetor de amostra em acrílico incolor; sistema de medição por célula de carga e circuito eletrônico microprocessado; capacidade para comprimidos de até 25mm de diâmetro; escala de 0 a 20Kgf, sensibilidade de 0,1 Kgf e pressão de +ou- 0,1Kgf. Acompanhado de certificado de calibração na RBC para verificação de performance, utilizando-se pesos padrão específicos calibrados por laboratório RBC. Voltagem: 110V. Garantia mínima de 12 meses.	un	1		
127251	43	Eletrocardiógrafo digital + carro suporte: Imprime ondas de ECG de 12 canais em papel tamanho A4 em um relatório de vários canais, incluindo formulário 3CH+1RHY, 6CH+1RHY e 12CH RHY. Permite várias impressões de um único paciente; Monitoramento completo: dados do paciente são coletados em 12 canais simultâneos; Velocidade ajustável entre 25mm/seg e 50mm/seg; Operação em modo manual ou automático; Display digital para visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato de eletrodos; Resposta de Frequência de 0,05 a 150 Hz; Porta R 232 e LAN RJ-45; Tamanho do papel	un	1		

		utilizado: 216mm x 30mm; Função grade para impressão em papel fax; Comunicação com computador; Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail; Aprovado pela ANVISA, CE, FDA;; Itens inclusos: Cabo de força com 3 pinos; Cabo paciente 10 vias; Conjunto de 6 eletrodos precordiais e 4 eletrodos de membros ; 01 bobina de papel termo sensível com rendimento para 100 exames; 01 Tubo de gel condutor; Manual de operação em português; Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110 e 220 volts. Observações: Atualização do software pela internet gratuitamente. Acompanha carro de suporte. Garantia de 01 ano.				
42943	44	Equipamento de vapor de ozônio com jato direcionador com giro de 360°, controle eletrônico do nível de água e dispositivo para inclusão de aromas na terapia, possibilita a saída do vapor de água, com ou sem ozônio, programados em tempos independentes.	un	1		
51492	45	Escada banqueta com 3 degraus, piso de borracha antiderrapante, pés com ponteiros emborrachadas.	un	1		
62770	46	Escada de Canto para Reabilitação. Escada fabricada em madeira e aço carbono com pintura epóxi. Possui dois corrimões com regulagens de altura encapados por revestimento em borracha sintética antiderrapante. Com uma rampa e três degraus é utilizada para treinos em pacientes de diversas idades. O principal benefício da utilização desse equipamento é a reeducação da marcha, visando resistência muscular, equilíbrio estático e dinâmico, além da coordenação de movimentos. Pode ser montada tanto em linha reta ou em canto, promovendo otimização do espaço. Diferenciais e benefícios: Aço carbono com pintura epoxy. Dois corrimões em aço com regulagens de altura e revestidos com borracha sintética antiderrapante. Possui degraus e rampa: auxiliam nos processos de reabilitação e treino da marcha. Certificação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Peças de reposição produzidas em série. Revestimento emborrachado (piso antiderrapante). Possui alta resistência e estabilidade, garantindo assim um produto de excelente qualidade e durabilidade, proporcionando ao usuário facilidade e segurança na sua utilização. De fácil montagem: acompanha manual de instruções simples e ilustrativo.	un	1		
26824	47	Esfigmomanômetro com manguito adulto especial para pessoas obesas, completo, braçadeira de velcro, sem coluna de mercúrio e com agulha aneróide, manômetro mecânico tipo relógio; c/ mostrador graduado em mmHg; braçadeira c/ fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, fle xível e de fácil moldagem no braço; manguito e pera fabricados sem emendas de sub-peças borracha especial c/ trata	un	6		



		mento térmico, recozimento e polimento, resistência e perfeita vedação; acondicionado em bolsa apropriada.				
57786	48	Espirômetro para análise de tempo de trânsito por ultra-som; tecnologia digital de medição de fluxo por ultra-som; dispensando qualquer tipo de calibração. Armazenamento em sua memória interna de até 700 exames realizados. Funcionamento com pilhas. Diversos tipos de interpretação clínica e controle de qualidade automático dos testes realizados. Envio de dados e curvas diretamente para uma impressora ou para um PC convencional. Com adaptadores para boca (bocal plástico) reutilizáveis por várias vezes. equipado com conector de tela "Screen Connector" para acompanhamento do exame em tempo real na tela do computador, dentro do software "EasyWare". Adequado para medicina do trabalho, consultórios, unidades de terapia intensiva, departamentos de pneumologia, anestesiologia, cardiologia e todos os outros quando se deseja uma avaliação pulmonar criteriosa e precisa. Dimensões físicas: 83 x 158 x 43 mm. Peso: 245 g, Acurácia: Volume: +/-2% ou 0.050 L; Fluxo: +/-2% or 0.020 L/s; PEF: +/-5% or 0.200 L/s; MVV: +/-5% or 5 L/min. Resolução: Volume: > 1 ml; Fluxo: 4 ml/s. Faixas Medidas: Volume: +/- 12 L; Fluxo: +/-16 L/s. Resistência: Aproximadamente 0,3 cm H2O/L/sec; Mostrador frontal: 64 x 160 pixels; mostrador gráfico. Tipos de teste: FVC (expiração forçada), FVL (inspiração + expiração forçada), Slow VC (capacidade vital lenta), MVV (ventilação voluntária máxima), comparação pré e pós-medicação broncodilatadora. Parâmetros: Teste FVC: FVC, FEV1, FEV3, FEV6, FEV1/FVC, FEV1/FEV6, FEV/VC, FEV1var, FEV6var, FVCvar, MEF25 (FEF75), MEF50 (FEF50), MEF75 (FEF25), PEF, Tzero, BEV, EOTV, PEFT, FET. Teste FVL: FIVC, PIF, MIF25 (PIF75), MIF50 (PIF50), MIF75 (PIF25). Teste SVC: VCmáx., VCin., VCex., IC, ERV, IRV, VT, Rf. Teste MVV: MVV e BPM. Idioma em Português.	un	1		
64956	49	Estabilizador Elétrico. Entrada: 220V; Saída: 220 ±6%. Dimensões AxLxP mm: 195x120x260; Peso médio: 7,5Kg; Tecnologia: Tap-change; Estágios de regulação: 4 estágios; Tempo de comutação: 8 ms (1/2 ciclo); Frequência: 60 hz; Gabinete: Metálico aterrado/Grau de proteção IP31/ tratamento anticorrosivo; pintura eletrostática epóxi.	un	2		
51919	50	Estetoscópio com diafragma de dupla frequência ajustável em cada um dos lados do auscultador. Permite, com um único auscultador, o monitoramento dos sons de baixa e alta frequência, sem a necessidade de rotação e perda de contato com o corpo do paciente. Auscultador de aço inoxidável. Design de tubos em Y.As olivas macias e confortáveis ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico.	un	17		

		Molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos. Anel e diafragma com tratamento "anti-frio", mais confortável para o paciente. O lado maior pode ser utilizado para pacientes adultos, enquanto o lado menor é especialmente útil para pacientes pediátricos ou pequenos, ao redor de curativos e para avaliação carótida. Embalagem individual. Garantia mínima de 01 ano.				
66928	51	Estetoscópio duplo pediátrico, com auscultador pediátrico de 3,5cm, membrana em plástico rígido, anel rosqueado de cobre cromado, tubo em Y de PVC, câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado), fone biauricular de cobre cromado e par de oliva e auscultador duplo.	un	10		
62801	52	Estetoscópio professor/aluno: com dois auriculares anatômicos, permitindo ao instrutor e aluno escutarem sons do corpo simultaneamente; com olivas de encaixe e vedação suave; acabamento do auscultador em aço inoxidável usinado, lado duplo; Comprimento 40 polegadas; comprimento métrico 102 cm; cor do tubo preto e vinho; desempenho 7; diâmetro do diafragma 1,75 polegadas; diâmetro do diafragma(métrico) 4.4 centímetros lineares; diâmetro pequeno de diafragma 1.25 polegadas; material do diafragma epóxi/fibra de vidro; diafragma sintonizável; material dos auriculares liga aeroespacial de diâmetro amplo / alumínio anodizado; adulto; sem látex; peso líquido 244 gramas; incluso olivas extras; 3 anos de garantia.	un	3		
127120	53	Filtro polarizador com suporte de vidro colorido, capaz de rotacionar 90°, compatível com microscópio Axio Scope A1 marca Zeiss®.	un	1		
51902	54	Flash Circular Macro, para fotografias com alto grau de detalhamento e closes, para aplicações científica e médicas. Dois flashes disparados separadamente ou simultaneamente. Usando somente um tubo de flash para modelar e criar um efeito de sensação de tridimensionalidade. A função de flash de modelagem torna possível checar reflexos e sombras antes de fotografar. Flash com função de controle sem fio, onde o flash funciona como unidade base de controle, para criar detalhes finos de sombra. Funções: sincronização de alta velocidade e Compensação de Exposição, para fotografia avançada. Flash dedicado com sistema i-TTL; Controle TTL sem fio em 4 canais, com possibilidade de exposição manual; Flash de sincronização de alta velocidade; Efeito estroboscópico (nível de potência e frequência personalizáveis); Flash de Modelagem com assistente AF; Painel LCD iluminado com luz de fundo; Número Guia: 46 pés (14m); Número de Flashes: 2; Tamanho de Diâmetro Máximo Utilizável: 77mm; Luz de Modelagem; Ângulo de Cobertura: 80° (vertical/horizontal); Vari-Power; Total, 1/2, 1/4, 1/8, 1/16, 1/32 & 1/64; Dedicção TTL; E-	un	1		

		TTL II; Tempo de Reciclagem: 6 segundos com baterias alcalinas; 4 segundos com baterias NiMH; Fonte de Alimentação: 4 baterias AA; Dimensões mínimas: Controlador: 5,4 x 3,2 x 6,7 polegadas (73 x 136 x 82,5mm); Unidade de Luz: 5 x 5,1 x 1,2 polegada (127 x 129 x 30,5mm); Peso: 15,1 onças (430g) [sem baterias].				
47863	55	Fonte Alimentação com as seguintes especificações ou superior: Fonte de alimentação programável de regulagem linear, com tensão de 0-32V e corrente 0-3A em uma saída. Tensão, corrente e limites de saída exibidos em display. Proteção ajustável contra sobre tensões. Regulagem de Carga: Tensão: <0.01% + 2mV – Corrente: <0.05% + 0.1mA. Regulagem de Linha: Tensão: <0.01% + 1mV – Corrente: <0.05% +0.1mA. Ripple e Ruído (20Hz à 7MHz): Tensão: <1mVrms <4mVp-p – Corrente: 3mArms. Resolução: 1mV, 0.1A; Precisão: ±0.03% + 3mV, ±0.05% +2mA. Resolução de leitura: 1mV, 0.1mA; Precisão da Leitura: ±0.02% + 3mV, ±0.05% + 2mA. Proteção de sobre tensão: range 1V à 31V com Precisão de ±0.5% + 0.5V e tempo de resposta <10ms. Comunicação por porta USB. Alimentação 110V, 60Hz. Software para interação do equipamento com o PC.	un	4		
127026	56	Geladeira comercial 4 portas, capacidade para 700 litros, 220v, temperatura de 1°C a 7°C, refrigeração ar forçado com serpentina aletada, controlador eletrônico digital com indicador digital de temperatura e degelo automatico; prateleiras 4 níveis, aramadas, reguláveis; pés reguláveis.	un	1		
57825	57	Guincho elétrico para realizar transferência de pessoas hospitalizadas, portadoras de deficiências físicas ou obesas para cadeira de rodas, cama, vaso sanitário e outros, de modo confortável e seguro tanto para o usuário quanto para o profissional. Capacidade de levante de até 200 kg. Unidade motora com atuador linear 1500W PM. Estrutura tubular em aço carbono. Totalmente desmontável. Possui: :Regulagens de altura e ângulo de abertura dos pés.; Drive elétrico com comando remoto; Fonte de energia 2 Baterias recarregáveis 12V - 7 A; Carregador Bivolt automático - 24V - 2ª; Cesto emborrachado impermeável com formato anatômico e registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	un	1		
127092	58	Homogeneizador, desintegrador e emulsificador com as seguintes especificações: Estrutura em base com pintura eletrostática em epóxi. Trituração/Homogeneização/Dispersão/Emulsificação em meio líquido. Motor com 710 watts. Volume da amostra: ate 2500 ml. Controlador eletrônico de velocidade até 27000 RPM. integrado, potenciômetro com escala de 1 a 6, com rotações sem carga, conforme abaixo: escala 1= 7000	un	2		

		escala 2= 12000 escala 3= 16000 escala 4= 20000 escala 5= 24000 escala 6= 27000 RPM; Energia: cabo de energia trifilar com aterramento, dupla isolamento, com plug de três pinos, NBR NM 243 e NBR 14136, 710 watts, 220 volts, 60 hz.				
128785	59	Infiltrômetro de tensão Mini Disk, utilizado para avaliar a condutividade hidráulica insaturadas e taxas de infiltração da água no solo. Dimensões aproximadas: Comprimento total aprox. 32,7 cm, diâmetro aprox. do Tubo 3,1 cm. Constituído de material de plástico acrílico. Devendo possuir disco de aço inox com 4,5 cm de diâmetro e 3 mm de espessura aproximadamente, reservatório de água com 21,2 cm aproximadamente, com comprimento do Tubo de regulagem de sucção da água medindo aproximadamente 10,2 cm e comprimento do Tubo de Mariotte 28 cm, sem a necessidade de bateria para seu funcionamento. Acompanhado caixa de madeira para armazenamento e transporte do equipamento.	un	1		
51308	60	Kit acadêmico composto por: Aparelho de pressão aneróide, adulto fecho metal (esfigmomanometro), estetoscópio duo sonic, membrana do diafragma, dois pares de olivas, placa de identificação para estetoscópio, bolsa pochete, garrote e termometro prismático.	kit	3		
47885	61	Kit Aparelho de pressão com 4 braçadeiras. Esfigmomanômetro com face do visor gravado a laser para maior precisão; manômetro com rotação de 360° para facilitar a leitura; aro de borracha anti-impacto; leve e sem látex; braçadeira em velcro para adulto de alta durabilidade; 01 bolsa para acondicionamento. Sem engrenagens, resistente a quedas. Registrado pela ANVISA. Acompanha uma braçadeira de Adolescente: de 18 a 23 cm, outra braçadeira de Adultos de 26 a 32 cm, outra de criança de 12 a 17 cm e mais outra de obeso com 32 a 43 cm.	un	6		
62636	62	Lavadora Ultrassônica: frequência ultrassônica de 40 kHz, capacidade de 20 litros; temporizador digital, entrada de água automática. A lavadora deve ser uma unidade unidade automatizada e microprocessada com sistema de Jets, para lavagem ultrassônica de instrumentais cirúrgicos canulados e materiais médico hospitalares, micro processada, programável, construção interna e externa em aço inox. Comando com Painel Frontal com Teclado e Visor alfanumérico (4 linhas 40 colunas) frontal posicionado possibilitando fácil acesso e visibilidade dos programas e alarmes. O visor deve facilitar o manuseio da máquina permitindo "conversa com o usuário" através de mensagens para a programação e o acompanhamento do desenrolar de todas as fases e parâmetros do programa. Necessita de 5 memórias para programação dos	un	1		

		<p>ciclos de lavagem. A Estrutura deve ser Construída totalmente em aço inox de acordo com as normas da ABNT com estrutura e acabamentos em aço inoxidável AISI 304 I, câmara em aço inoxidável AISI 304 e acabamento sanitário. O Sistema de Ultrassom com Canhões PZT deve ser composto por 8 Transdutores ultrassônicos - PZT, construído em alumínio em forma de canhão, composto por dois anéis cerâmicos piezolétricos, A Bomba de Injeção deve ter um sistema com 1 micro bomba de alta capacidade e durabilidade permitindo um fluxo intermitente da solução de limpeza no interior dos materiais canulados assegurando a retirada do material desprendido através do ultrassom proporcionando maior qualidade de limpeza. Há necessidade de Filtro que deve ser de aço Inox. O Sistema de Engate de Materiais deve ser composto por réguas com 4 ou 8 saídas Luer Lock macho, permitindo a perfeita conexão do material com luer fêmea, ou através de adaptadores a conexão com matérias canulados de diversos diâmetros (materiais de videoendoscopia). O Sistema de aquecimento deve ser embutido embaixo da Cuba de lavagem. O Sistema de enchimento deve ser automático para facilitar o processo de carga de água. Sistema central de drenagem deve ter alta vazão Deve possuir Sistema de desligamento automático da resistência em caso de esvaziamento acidental da cuba, durante o uso do equipamento. A resistência de aquecimento da cuba deverá vir embutida embaixo da cuba, evitando o risco de queimadura do usuário. Aquecimento de 30 a 65°C.</p>				
122886	63	<p>Lavadora Ultrassônica: frequência ultrassônica de 40 kHz, capacidade mínima de 2,8 litros cuba em aço inox, gabinete em aço inox. Com aquecimento. Fusível de proteção. Tempo mínimo de 30min. Aquecimento mínimo de 30°C. Pannel com comando de tempo e temperatura individuais, com opção de pausar a operação sem perder o tempo decorrido. Cesto interno. Dreno para escoamento do tanque, na lateral ou traseira do produto. Bivolt.</p>	un	1		
62486	64	<p>Lavadora Ultrassônica: frequência ultrassônica de 50 kHz, capacidade de 1,5 a 2 litros; cuba em aço inox estampada e polida, cesto removível de aço inoxidável, para alojar as peças a serem limpas, bem como uma tampa, também em aço inoxidável, para evitar respingos. Temporizador de até 30 minutos. Interruptor de potência para selecionar entre alta ou baixa. Potência: 60W. Dimensões da Cuba (LPA): 150x140x100mm. Alimentação: 127 ou 220V, 60/50Hz.</p>	un	1		
127032	65	<p>Lixadeira/Politriz de bancada de velocidade alta e variável, equipada com prato de 300 mm, controle de velocidade, botão para seleção do sentido de giro (horário e anti-horário), botão liga/desliga com indicação</p>	un	1		

		luminosa, botão chave geral, sistema de irrigação com controle de vazão incorporado a máquina. Com chassi e carenagem monobloco confeccionados em Poliuretano Rígido Estrutural (PU-RIM), cuba incorporada e anel defletor removível, cuba de drenagem antiaderente com diâmetro de 360 mm, tampa de proteção, prato em alumínio intercambiável com diâmetro de 300mm, anel indeformável em alumínio fundido para fixação de lixas não adesivas, sistema de transmissão por polias e correia em micro-"V" de alta durabilidade, botão de emergência conforme Norma Técnica, Led indicador de acionamento de emergência, comandos elétricos com baixa tensão no painel, sistema de proteção contra curto-circuito, tensão de alimentação elétrica: 220V- monofásico/bifásico-60Hz e potência do motor: 0,5 cv (0,37kW). Dimensões aproximadas de 440 mm X 360 mm X 710 mm e aproximadamente 30 kg.				
62768	66	Localizador apical com demonstração do valor numérico selecionado: 2; 1.75; 1.5; 1.25; 1; 0.75; 0.5; 0.25; 0; Fo (instrumentação excessiva no forame). Retorno sonoro com controle de volume. Medições complementares automáticas. Display colorido de LCD com dimensões de 51x38mm. Peso 150g. Contém os seguintes acessórios: clipe labial, garra para lima, touch probe, cradle(suporte), cabo de medição USB.	un	16		
126490	67	Maca (divã) de exame clínico simples, estrutura tubular em aço redondo, com barra (reforço) de conexão dos pés anteriores e posteriores, leito estofado revestido em courvim, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Pés com ponteiros plástica. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões aproximadas: 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura. Com garantia de 1 ano. Cor: preta.	un	4		
69920	68	MANEQUIM CORPO INTEIRO PARA RCP COM SISTEMA DE FEEDBACK - simulando um adulto de fisiologia e anatomia mediana, pele da cor morena, sendo todo o corpo constituído do mesmo material, flexível e lavável. Preparado para um treinamento realístico das técnicas de BLS seguindo os padrões e recomendações internacionais. Composto por três molas de compressão para representar a resistência no peito humano variando de pacientes, permitindo o treinamento com diferentes resistências. Mola padrão (cinza aço) = 45 Kg (inserido no manequim) Mola Macia (cor amarela) = 30 kg; Mola Dura (cor azul) = 60 kg (acompanham o manequim). Permitindo o treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) como forma de aprimorar a qualidade da assistência. Projetada com um dispositivo de feedback para medir a prática da CPR, proporcionando um bom feedback do treinamento e avaliar os resultados da prática. O manequim deverá ser preparado para trabalhar com os seguintes dispositivos: dispositivo menos complexo, para um feedback em tempo real e uma sessão simples de debriefing; possibilidade de utilização de dispositivo tipo	un	1		

		<p>“tablet”, que oferece mobilidade, simplicidade e flexibilidade para ajudar a melhorar a qualidade da RCP e feedback avançado, podendo controlar de 1 a 6 manequins similares. Indicação de ventilação e compressão correta / excessiva / fora de área. Deverá, também, fornecer avaliação em tempo real em toda a prática de habilidades bem como uma tela de debriefing para avaliação do desempenho do aluno. O dispositivo de feedback deve possibilitar ao aluno um feedback claro sobre como melhorar sua prática e competências por meio do debriefing; métodos atualizados de treinamento de forma eficaz e em tempo real, mantendo e analisando as gravações das sessões. Especificações: mandíbula móvel; face removível; obstrução natural das vias aéreas de forma a permitir o treinamento de abrir a via aérea como em uma situação real; expansão do tórax por ventilação; elasticidade do tórax tipo humano na ventilação e compressão; marcas realísticas para local de ponto de compressão (esterno, mamilos e umbigo); ausculta de som pulmonar durante a ventilação com bip sonoro mostrando a eficácia da ventilação (volume da ventilação correta ou errada); anatomia realista com inclinação da cabeça, elevação do queixo, a profundidade de compressão, frequência da compressão e elevação do tórax; simulação manual do pulso carotídeo; praticidade na montagem e desmontagem dos braços e pernas; possibilidade do uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação; tórax que permita a colocação de eletrodos do desfibrilador; permite a respiração só nariz, boca-boca, boca-nariz e com máscara bucal (ambas Pocket Mask e Bag-Valve Mask (BVM)); sensor para o posicionamento correto das mãos; compatível com as diretrizes internacionais atualizadas de RCP; possibilidade de remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas. Inclindo: 1 manequim de corpo inteiro, dispositivo de controle para medir prática da CPR e controlar o manequim, 3 peles de face da cor morena para substituição, mínimo 2 vias aéreas descartáveis, 1 mola macia, 1 mola dura, mala para transporte, vestimenta para o manequim, 1 lubrificante e manual de uso</p>			
127095	69	<p>Máquina de fabricação de gelo em escamas granuladas, com capacidade de produção de 300 Kg de gelo por dia a temperatura ambiente, reservatório para armazenamento de 100 Kg de gelo, tensão: 220V. Assistência técnica credenciada no Brasil.</p>	un	1	
122929	70	<p>Medidor de pH (pHmetro) de bancada, pH -2,00 a 20,00, digital, para medida de pH/ORP/temperatura, nas seguintes especificações ou superior e características técnicas: faixa de pH -2,00 a 20,00; seleção de resolução 0,1 / 0,01 / 0,001; precisão relativa 0,05% (fe); 5 pontos de calibração; faixa em millivolts <math>\pm 1999</math> mV; precisão relativa 0,01% (fe); faixa de temperatura -20 a 120°C; resolução: 0,1/1°C; precisão relativa 0,08%; Compensação de Temp, Manual/Automático -20 A 120°C. Calibração dos parâmetros</p>	un	3	

		automática; check do eletrodo automático; reconhecimento automático de desvio de tampão, termo e eletrodo. Com alarmes de máximo e mínimo para titulação. Saída RS 232 para impressora ou PC. Indicador display alpha-numérico iluminado de 2 linhas x 16 caracteres. Alimentação - fonte chaveada 90 A 240 VAC(50/60Hz). Potência consumida 2,5 VA. Dimensões LAP 147 x 213 x 165 mm. Pêso 1,3 Kg. Acompanha certificado de calibracao rastreado a RBC.				
71585	71	Mesa elétrica com tampo, sistema de elevação e descida elétrico, ajuste preciso de altura, tomada para um aparelho, tampo em MDF com revestimento em fórmica, rodas com travas, capacidade de carga 50 kg. Altura mínima: 68 – 88 cm, medida do tampo 55 cm x 48 cm. Voltagem de 100 a 240 volts.	un	5		
47889	72	Mesa ortostática elétrica, com controle manual que permite inclinação de 0 a 90°. Estrutura em aço carbono, com faixas de segurança, estofamento em courvin. Dimensões aproximadas: 2,10m (C) x 0,79m (L) x 0,75m (A). Alimentação elétrica Bivolt.	un	2		
62289	73	Microcentrífuga de bancada refrigerada; velocidade máxima 18.000 rpm, com incrementos de 10 rpm; força Centrífuga máxima (FCR): 31.514 xg, com incrementos de 10 xg; capacidade máxima: 60 x 1.5/2.0 ml e 6 x 50 ml; faixa de temperatura controlada: -20° C a + 40°C, com incrementos de 1°C; função "Fast Cool" que permite o resfriamento prévio da câmara de centrifugação na temperatura adequada para determinado tipo de amostra. Com este recurso, o usuário ganha tempo. Enquanto prepara as amostras a câmara de centrifugação atinge a temperatura necessária e específica para aquela amostra; opções para controle de tempo: centrifugação programada através do timer digital ou centrifugação contínua ou ainda centrifugação curta e rápida através da tecla IMPULSE; entrada de tempo de ciclos de centrifugação: em minutos e segundos, com máximo de 99 minutos e 59 segundos; tampa com visor para monitoramento do ciclo de centrifugação e calibração do equipamento quando necessário; rampas de aceleração e desaceleração em níveis de 1 a 9. As rampas de desaceleração podem ser efetuadas com ou sem freio que é um recurso importante para quando se trabalha com amostras delicadas; amplo painel digital em cristal líquido que permite a visualização e monitoramento de todos os parâmetros durante o ciclo de centrifugação: Velocidade em rpm, força centrífuga relativa em xg, temperatura, rampas de aceleração e desaceleração, tempo de centrifugação, raio do rotor, número do programa de centrifugação e velocidade do rotor selecionado; cálculo automático da velocidade máxima e força centrífuga a partir da entrada do valor do raio do rotor; motor (drive) por indução magnética e frequência controlada, livre de escovas e de manutenção.	un	3		



		Providencia corridas suaves e extraordinária estabilidade de velocidade ao equipamento; tampa com abertura automática. Sistema de segurança que permite que a tampa da centrífuga só pode ser aberta quando o equipamento estiver em repouso ou seja quando o rotor não estiver em giro; memória para armazenar até 10 programas completos de centrifugação com recall. Abertura de emergência da tampa em caso de falta de energia. Recurso importante quando se trabalha com amostras que necessitam de temperatura específica. Proteção contra super-aquecimento do motor. Estrutura externa e tampa metálica, com acabamento externo resistente a impactos. Câmara de centrifugação em aço inox. Silenciosa: menor e igual a 60dB(A). Operação: 220-240 V. Frequência: 60 Hz. Dimensões: 313 x 330 x 650 mm. Peso: 42 Kg. Acompanha o rotor modelo angular com tampa com as seguintes especificações técnicas: Capacidade máxima: 24 x 1.5/2.0ml; Inclui tampa de metal anti-aerosol, com vedação de borracha, que evita a emissão de aerossóis para a câmara de centrifugação, resistente a fenóis e autoclavável; Velocidade máxima: 18000rpm. Força centrífuga máxima: 31514xg. Valor do raio: 87 mm. Ângulo: 45°.			
122972	74	Micromotor elétrico; caneta com 4 rolamentos blindados; sistema de vedamento antipoeira e dimensão da haste da broca de 2,35mm (norma ISO7785-2); controle manual de velocidade de 0 a 35.000 RPM ou maior; torque máximo de 300gf-cm / 2,94N ou maior; potência de 45 watts ou maior; 50/60 Hertz; bivolt - 127/220 volts; sistema overload para proteção de sobrecarga; chave para rotação inversa; pedal liga/desliga; 2 pares sobressalentes de carvão; chave para pinça; suporte de comando para peça de mão.	un	22	
71598	75	Microscópio especular da córnea, foco automático, medição automática e manual, medição da espessura da córnea de 0,400 a 0,750 mm, escala de medição de 0,001 mm; avaliação central e periférica da córnea, aumento fotográfico de 240X ou mais. Incluindo: Impressora térmica interna , software de análise e monitor de LCD. Voltagem de 100 a 240 volts.	un	1	
66644	76	Microscópio Ótico Petrográfico Vertical Binocular. Permite análise de lâminas ou seções rochosas, minerais opacos ou translúcidos. Possibilidade de uso para técnicas de análise ortoscópica e conoscópica. Capacidade de analisar amostras com até 17 milímetros de altura. Equipado com luz transmitida com fonte do tipo LED 3W 5000K e luz refletida com fonte do tipo LED 3W 5000K. Tubo 30°/20. Platina giratória 360° com marcação de graus. Despolarizador em quartzo. Filtro lateral deslizante 2x (3200K), d=25 mm. Possibilidade de iluminação oblíqua. Filtro de conversão (3200K), d=55 mm. Duas oculares 10x/20, sendo uma com marcação micrométrica. Revolver com 5 posições para lentes objetivas. Acompanha cinco	un	1	

		objetivas: 1º) 5x/0,13 W0,8"; 2º) 10x/0,25 Pol W0,8"; 3º) 20x/0,45 Pol W0,8"; 4º) 40x/0,65 Pol W0,8W"; 5º) 100x/0,8 W0,8". Compensador Lambda 6x20. Analisador deslizável rotacional 360°. Polarizador deslizável A fixo. Polarizador A deslizável rotacional. Fonte de alimentação de 12V/30W. Prisma compensador 0-4 Lambda, 6x20. Objeto guia Pol 35x30 mm anexável para ferramentas deslizantes (filtros e outros), 48x28 mm e 75x25 mm. Sistema de Charriot. Garantia mínima de 12 meses.				
127228	77	MOCHO COM ENCOSTO - Mocho giratório a gás, anatômico, com assento e encosto anatômico em espuma injetada de alta densidade, revestimento em corano lavável, base com 5 resistentes rodízios e forte suporte cromado para apoio dos pés. Ajuste de altura através de sistema a gás acionado através de alavanca lateral. Formato redondo. Altura regulável de 45 a 55cm. na cor verde.	un	4		
127099	78	Módulos para laboratório técnico de automação industrial e instrumentação. O laboratório deverá estar apto a supervisionar e controlar dados em tempo real partindo das seguintes especificações: (I) DA DESCRIÇÃO. Fornecer 02 módulos para o laboratório. Módulos devem ser portáteis permitindo ao usuário sua utilização em diferentes topologias e/ou em outros laboratórios agindo isoladamente. Os equipamentos a serem utilizados devem seguir as características técnicas descritas no item (II). (II) DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. 1 (um) sistema de controle universal de temperatura com sensor, dispositivo eletrônico para chaveamento de cargas resistivas e resistência para aquecimento (Entrada universal multi-sensor, sem alteração de hardware (Aceita termopares J, K, N, R, T, S, B, E termorresistência Pt100, 0-20 mA, 4-20 mA, 50 mV, 0-5 Vcc e 0-10 Vcc), Proteção para sensor aberto em qualquer condição, Saídas de controle do tipo relé, 4-20 mA e pulso, todas disponíveis, Auto-sintonia dos parâmetros PID, Função Automático/Manual com transferência "bumpless", Quatro alarmes independentes, com funções de mínimo, máximo, diferencial (desvio), sensor aberto e evento, Temporização para todos os alarmes, Retransmissão de PV ou SP em 0-20 mA ou 4-20 mA, Entrada para setpoint remoto, Entrada digital com 5 funções, Soft-start programável, Rampas e patamares com 20 programas de 9 segmentos, concatenáveis num total de 180 segmentos, Senha para proteção do teclado, Função LBD (loop break detector), Alimentação bivolt, Resolução interna: 32.767 (15 bits), Resolução na medida: 12.000 níveis, Indicação de decimais nas medições de temperatura, Interface USB 2.0, classe CDC, protocolo Modbus RTU, Duplo display a LED: superior para PV vermelho com 10 mm de altura, inferior para SV verde com 8 mm, Amostragem: 55 medidas por segundo, Atualização da saída de controle: até 20 ms, Grau de proteção: (Frontal IP65, PC UL94 V-2, Caixa IP20 ABS + PC UL94 V-0), Homologado CE e UL, Dimensões: 48 x 48 x 110 mm, Permite rede de até 247 controladores escravos. Sistema de transmissão de temperatura com	un	1		

	<p>sensor (transmissor de temperatura com entrada programável: termopares J, K, T, E, N, R, S, Pt100 a 2 ou 3 fios e tensão 0 a 50 mV;- Faixa de medida programável pelo usuário;- Saída 4-20 mA ou 20-4 mA a 2 fios com alimentação pelo loop; Pt100 a 2 e 3 fios e termopares com saída linearizada; Compensação de junta fria para termopares; Software configurador para ambiente Windows® (opcional);- Configuração pelo PC através de interface; Ajuste de zero (offset) pode ser feito no campo por 2 teclas frontais. Alimentação 12 a 35 Vcc (TxRail 4-20 mA) ou 18 a 25 Vcc (TxRail 0-10 Vcc). Sensor PT100 3 fios, Haste 6x250mm, Rosca móvel de Fixação ¼", Cabo silicone 3 metro, Relé de Estado Sólido 10A - 480Vca, 1 (um) sistema de transmissão de pressão através de sensor conectado ao processo e um conversor analógico / Rede RS-485 ((2 entradas analógicas universais (2A), Detecção de entrada aberta para termopar, Pt100 e mV (2A), Resolução interna das entradas analógicas: 17 bits (2A), Alimentação: 10 a 35 Vcc. Consumo máximo 50 mA, Comunicação RS485 a 2 fios com protocolo Modbus RTU. Indicadores luminosos de comunicação e status, Precisão (a 25 °C): Pt100, mV, V e mA: ±0,15% da escala máxima, Isolamento: 1000 Vca entre entrada (analógica ou digital) e alimentação ou comunicação, Software configurador em ambiente Windows, Temperatura de trabalho: 0 a 70 °C, Dimensões: 72 x 78 x 19 mm. Montagem em trilho DIN 35 mm), Sensor de Pressão com módulo de transmissão isolado Range de 0 a 5 bar, Sinal de saída: 4-20 mA, em dois fios, Tensão de Excitação (Vexc): 12 a 28 Vcc, Carga Máxima (RL): <math>RL_{\text{máx}} = (V_{\text{cc}} - 12 \text{ V}) / 20 \text{ mA}</math>, Precisão: &lt; 1 % do fundo de escala (FE) (incluindo não-linearidade, histerese e repetibilidade), Sobre-Pressão: 1,5 vezes o FE, Pressão de Ruptura: 3 vezes o FE, Conexão elétrica 3-Pin Metric Pack, Grau de Proteção IP65, Peso: 90 gramas, Temperatura do Ambiente: -40 a 75 °C, Temperatura do Fluido de processo: -40 a 100 °C, Resposta Dinâmica: &lt; 10 ms (0~99 %), Conexão ao Processo: Rosca externa ¼ - 18 NPT, Grau de Proteção do Conector: IP65, Partes molhadas: Inox 304, Diafragma cerâmico (Al2O3 - 96%), Vedação: Borracha Nitrílica Buna-N (NBR), Compatibilidade: todos os gases e líquidos usados em refrigeração, exceto Amônia, e compatíveis com inox 304, Compatibilidade Eletromagnética: EN50081-1/-2 e EN50082-2. 1 (um) transmissor de umidade e temperatura para montagem em parede, Alimentação: 12 Vcc a 30 Vcc (para 4-20 mA) ou 18 a 30 Vcc (para 0-10 V). Saída: Corrente de 4-20mA ,tipo2fios; alimentação pelo loop. Isolação entre saídas: - Saídas 4-20 mA isoladas. Proteção interna contra inversão da polaridade da tensão de alimentação. Entrada de cabos: Prensa cabos PG7. Faixa do sinal de saída configurável. 1 (um) módulo de leitura e registro de variáveis analógicas, digitais e outras, com grande resolução e velocidade, 8 canais de entrada analógica universais: Termopares, V, mV, mA, Pt100 e Pt1000; Taxas de leitura e registro dos canais de até 1000/segundo; Resolução de conversão A/D de 24 bits, 8 I/Os digitais (configurados individualmente como entrada ou saída), 2 saídas a relé (NA, NF e comum), Interface RS485 (Modbus mestre ou escravo), Quando mestre Modbus, pode ler até 64 registradores de outros escravos;</p>			
--	--	--	--	--

	<p>Dados lidos podem ser usados para registro, alarmes ou cálculos, Interface ethernet com diversos serviços disponíveis: Envia e-mails para notificação de alarmes (SMTP); Serve páginas web com informações dos canais e de status (HTTP); Permite coleta de dados de registro via FTP (cliente e servidor);- Tem acesso aos valores dos canais e de status via software de gerenciamento de redes (SNMP e traps); Permite comunicação Modbus pela interface Ethernet &lt;(Modbus TCP), Interface USB-device para configuração, monitoração e coleta, Interface USB-host para coleta de dados via pen drive, Até 32 alarmes configuráveis, Até 128 canais virtuais, Funções matemáticas básicas para aplicar em outros canais: adição, subtração, multiplicação, divisão, Alimentação CC (19 a 30 Vcc) opcional (2011), Homologado UL. 1 (uma) Fonte de alimentação chaveada universal confere alta precisão ao instrumento mesmo em condições de oscilações na tensão da rede, Modelos com fonte de tensão auxiliar 24 Vcc para alimentação de transmissores de campo,1 (um) Sistema de supervisão de todo o processo via supervisório SCADA com controlador programável que permite Integração entre a programação do controlador e a criação das telas da IHM, Configuração de I/O e redes com recursos de comunicação avançados, Software gratuito, Linguagem de programação padronizada pela IEC 61131-3, Entrada para cartão de memória, Controladores incorporam capacidade de Web Server e suportam capacidades de Motion Control, Possui certificação CE com tela de 2,25" LCD com Backligh e XLe-102: 12ED/06SR/4EA) com todos os módulos já pré-definidos no software (Desenvolvimento visual sem utilização de "scripts", Acesso controlado ao ambiente através da configuração de perfil para os usuários, Históricos criptografados e com detecção de alteração indevida, Exportação de históricos para formatos XLS, PDF, RTF, XML, HTML, DBF, TXT, CSV, Registro de eventos da aplicação e do usuário criptografados, Diversos objetos visuais para a construção de telas de supervisão, Supervisão de alarmes com sinalização visual, sonora e e-mail, Geração de relatórios de um ou mais históricos, Gerenciador de fórmulas contendo uma ou várias expressões matemáticas, Gerenciador de tarefas acionadas por condicional ou data/hora, Possui em sua interface comunicação facilitada, ou seja, cada instrumento/controlador pode ser chamada na tela. As características do controlador são então programadas via tela. Isto facilita o aprendizado do aluno, Comunicação Modbus RTU e Modbus TCP, Modos de operação Cliente e Servidor, que permitem ao usuário supervisionar processos industriais geograficamente distribuídos, onde múltiplos computadores conectados por uma rede TCP/IP realizam a supervisão de um mesmo sistema. A estação pode executar como Cliente, Servidor ou ambas, Ativação remota de históricos, tarefas e fórmulas através do Cliente, Atende requisitos técnicos das normas FDA 21 CFR Part 11 e ANVISA). (III) DAS CONSIDERAÇÕES. Fornecer módulos industriais e a completa instalação no Campus Poços de Caldas da UNIFAL-MG, bem como seus respectivos manuais para utilização. Fornecer um treinamento para os coordenadores e monitores do laboratório (04 horas, 02</p>			
--	---	--	--	--

		<p>peças, treinamento presencial). Garantir materiais contra defeito comprovado de fabricação, respeitando os limites de especificação pelo prazo de 01 (um) ano após entrega. Quanto à fabricação – Projeto: garantir 01(um) ano contra defeito comprovado de fabricação após entrega do equipamento em funcionamento no local.</p>				
57738	79	<p>Monitor Multiparamétrico: Com as funções: ECG - Oximetria - PNI - Respiração - 2 Temp - 2 Pressão Invasiva Segmento ST, Amostragem PVC Análises de arritmias e tendências Tela colorida TFT 10,4" com 6 formas de ondas simultâneas Alarme visível na alça de transporte Indicações numéricas e gráficas Tecnologia de detecção de baixa perfusão da SpO2 Impressora térmica incorporada Impressão tabular e gráfica em 3 canais 128 horas de armazenagem de dados Armazenagem de alarmes e ondas Conector de alimentação DC para veículos Bateria de Li-ION de alta performance Conexão para central de monitorização usando LAN ou W-LAN Tons de pulso da oximetria Com os seguintes acessórios inclusos: 01 Cabo de Paciente 5 vias, 10 Eletrodos, 01 Tubo Extensor de PANI, 01 Braçadeira reutilizável adulto, 01 Cabo extensor de SPO2, 01 Sensor de SPO2 reutilizável adulto, 01 cabo de alimentação padrão ABNT, 01 Adaptador DC (18VDC, 2.5A) Registro na ANVISA garantia de 2 anos</p>	un	1		
62563	80	<p>Motor cirúrgico piezoelétrico com 12 pontas ultrassônicas (em forma de cinzéis, de serras, de raspadores, descoladores, debastadores e perfuradores), indicado para cirurgias ósseas, implantodontia e periodontia. Trabalha em frequência de 27 a 31 khz. Com peça de mão ultrassônica leve e design anatômico. Com pré-programação de potência, modulação e fluxo de irrigação; com caixa de comando com bomba peristáltica acoplada para irrigação e refrigeração das pontas ativas; um cabo AC de alimentação de energia; uma haste metálica para suporte do frasco do líquido de irrigação; um suporte de silicone para a peça ultrassônica UL; um Kit de irrigação; um pedal; uma peça ultrassônica UL; uma chave de aperto dinanométrica; manual de instruções; maleta, que acondiciona todos os materiais acima descritos. Garantia mínima de 12 meses.</p>	un	1		
62640	81	<p>Motor de bancada para polimento de próteses, com as seguintes especificações: 1/2 de HP com 2 rotações: 1750 e 3500 rpm (com potenciômetro), 110 volts. Peso Líquido: 1500g, Peso Bruto: 1700g, Potência: 110W, Consumo: 130W, Frequência: 60 ou 50 Hz. Deve acompanhar ponteiras para escovas e pedra, possuir luz piloto que indica quando o equipamento está ligado e possuir entradas para circulação de ar.</p>	un	3		

44154	82	Negatoscópio 03 corpos fabricado em aço inox AISI 304, chapa de 0,8mm escovado, bivolt 110-220V, dotado de acrílico branco leitoso de 3mm e seis lâmpadas fluorescentes de 15W cada. Altura 500mm x Largura 105mm x comprimento 1080mm.	un	4		
43452	83	Oxímetro digital -Faixa de leitura: 0,01 a 20,00 mg/L para oxigênio dissolvido / 0 a 500 % de saturação / 0 a 50°C de temperatura; -Resolução: 0,1 % para saturação / 0,01 mg L-1 para oxigênio dissolvido / 0,1°C para temperatura; -Precisão: saturação: 0 – 200 %, ± 2 % da leitura / 0 – 500 %: ± 6 % da leitura oxigênio: 0 – 20 mg L-1, ± 2 % da leitura / 20 – 50 mg L-1, ± 6% da leitura temperatura: ± 0,5°C -Sensor de oxigênio: célula de Clark; -Display de cristal líquido de 2 linhas por 12 colunas - Compensação automática de temperatura, salinidade (selecionável de 0 a 60 ppt, de 1 em 1 ppt) e de altitude (selecionável de 0 a 6000 m, de 100 em 100 m); -Calibração Automática: o usuário deve apenas manter a sonda no ar durante o processo; -índice de Proteção: IP 67 -Alimentação: bateria de 9V -Baixo consumo -Dimensões: 88 mm de diâmetro x 43 mm de altura -Comprimento do cabo: 4,0 m -Peso: 182 g -Garantia de 1 ano - Assistência técnica de 5 anos. Acompanha: sonda polarográfica para leitura, solução eletrolítica, solução para limpeza e manutenção da sonda, conjunto com dez membranas polarográficas, dois anéis de vedação e 1 bateria 9V. Observações: O equipamento pode ser utilizado para a medição de Oxigênio Dissolvido em análises de DBO.	un	2		
27207	84	Peagâmetro de bancada microprocessado com compensação de temperatura automática e display em cristal líquido, calibração de pH com reconhecimento automático do tampão (ou criação de offset mV), conexão para eletrodos tipo BNC, leitura em pH ou mV, faixa de leitura: 0,00 - 14,00pH, re- solução: 0,01, acurácia: 0,005pH, faixa de temperatura: 0,0 - 100,0°C, resolução da temperatura: 0,1°C, acurácia da temperatura: 0,2°C, faixa em mV: -1800,0 - +1800,0, re- solução em mV: 0,1, acurácia em mV: 0,2mV ou 0,05%. Incluindo suporte de eletrodos, eletrodo de pH e sensor de temperatura. Garantia mínima de 1 ano	un	2		
128784	85	Penetrômetro de Impacto – Stolf, utilizado para avaliar a resistência mecânica de solos à penetração. Constituído de uma haste com um cone na extremidade inferior, e na parte superior por um peso de curso constante para provocar a penetração da haste no solo através de impactos. Dimensões aproximadas: altura aprox. 165 cm, peso total do equipamento aprox. 8 kg, peso total dinâmico aprox. do equipamento 7 kg. Devendo a régua graduada utilizada para avaliar a profundidade da camada mais resistente possuir 70 cm. O equipamento deverá ser confeccionado em aço inoxidável 304 e sua ponteira em aço carbono, sem a	un	1		

		necessidade de baterias para seu funcionamento. Acompanhado de estojo de madeira para transporte.				
44839	86	Phmetro digital portátil: Faixa de leitura: 0,0 a 14,00 para pH; Resolução: 0,01 para pH; Precisão relativa: +/- 1% para pH; Alimentação: bateria 9V baixo consumo; Autonomia da bateria: 100 horas; Display de LCD 3 1/2 dígitos; Resistência mecânica provável: IP-65; Peso: 185g; Dimensões: 76x135x35mm (45mm de altura com os Knobs). Incluindo: maleta de transporte, eletrodo para leitura de pH, eletrodo para compensação de temperatura, 3 soluções para calibração nos valores de pH 4,00 - 7,00 - 10,00, solução de KCl para conservação do eletrodo e manual de instruções em português.	un	3		
126633	87	Plataforma de força para ser adaptado ao eletromiografo EMG System, permitindo quantificar a distribuição de força Fz, para análise de equilíbrio, da marcha e salto. Contendo componente Fz, momentos calculados Mx, My, extensômetros fixados em uma posição retangular, med. aprox. 600x400x100mm, com a sensibilidade de cada sensor certificado para ser 0,0015% para uma carga máxima de 1000 N de um sensor. Marca EMG System do Brasil, para ser adaptado ao Eletromiografo de mesma marca.	un	1		
51970	88	Prensa hidráulica construída para 3 mufas, controle total nas diversas fases da prensagem, estabilidade dimensional da prótese, haste 23 cm, força até 4 ton., peso bruto 15,800 kg.	un	2		
57770	89	Pula-pula com arco: composto por uma base de aço inox com arco vertical para as mãos e revestimento de borracha sintética, quatro pés de borracha, tecido em lona plástica dupla e resistente, entrelaçada com uma corda elástica de 8 mm em tecido sintético resistente, suporta peso máximo de 50 kg. Dimensões aproximadas: comprimento 1,0m de comprimento x 0,80 de largura 0,80m e 1m de altura.	un	1		
122705	90	Rede de zooplâncton, tela nylon 68 micra abertura de malha em nylon branco; 30cm de diâmetro (aro em alumínio maciço 3/8) 70cm de comprimento; copo PVC rosca 150ml, abraçadeira em nylon; ilhotas latão niquelado ; bolsa para transporte e 10 metros de cabo 4mm	un	2		
71580	91	Retinoscópio direto; permite ajuste na intensidade da luz, com Feixe único quando gira a fenda e marcação do grau de giro da fenda, adapta-se no cabo elétrico da coluna e de tomada, incluindo: fixador para crianças, cabo recarregável e cabos específicos. Voltagem da lâmpada: 3,5V. Bivolt.	un	1		

69913	92	Rotulador manual para escrita de palavras e números nitidamente em alto relevo, em uma fita vinílica auto-adesiva. Permitindo o uso de 2 larguras de fitas: 9mm e 12mm. Para corte da fita e com controle de espaçamento. Visor LCD com 12 caracteres por linha, máximo duas linhas, com memória, impressão com resolução mínima de 230 dpi, permitindo a impressão vertical e até 9 cópias, fonte de alimentação 4 pilhas AAA. Contendo o rotulador e uma fita inicial.	un	2		
56311	93	Seladora de mesa para embalagens - grau cirúrgico, gabinete de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi eletrostática, temperatura controlada por temporizador. Articulações com embuchamentos de metal. Partes eletroeletrônicas totalmente embutidas. Resistência tipo fita de níquel cromo 4,5 x 0,10 mm, de aquecimento instantâneo (temporizada). Acionamento manual. Sela embalagens grau cirurgico (papel e plástico) até 29 cm de largura. - 110V - Potência 200 watts. Largura - 34,0 cm Pofundidade - 27,0 cm Altura- 11,5 cm. Peso bruto - 5,150 kg.	un	2		
61919	94	SIMULADOR BRAÇO PARA INJEÇÕES AVANÇADO - Este braço realístico oferece acesso venoso completo e pontos de injeções intramusculares e intradermais. Possui um sistema extensivo de 8 linhas que permite aos estudantes praticar a venopuntura em todos locais primários e secundários. Com apenas uma bolsa externa de fluido, é possível obter simultaneamente sangue artificial em todas as veias. Características: Sistema de venopuntura extensivo, injeções intramusculares, injeções intradermais, pele e veias substituíveis, dedos e pulso flexíveis. Acesso venoso completo: v. Basílica, v. Dorsal Metacarpal, v. Cefálica, v. Digital, v. Cefálica média, v. Polegar, v. Antecubital média, v. Cubital média. Acompanha: sangue simulado, seringa 3cc, 1 seringa 12cc, agulha, 2 bolsas de fluido, manual de instruções, mala para transporte e acondicionamento.	un	3		
61921	95	SIMULADOR PARA INJEÇÃO INTRAMUSCULAR - Este simulador consiste em nádegas e coxas detalhadamente modeladas e pode ser utilizado para praticar a aplicação de injeções intramusculares e a escolha da área e do ângulo de injeção corretos. A pele os músculos artificiais apresentam textura e características anatômicas muito realistas, o modelo possui pontos de orientação palpáveis, como por exemplo a extremidade superior do fêmur (trocanter maior); além disso, a espinha íliaca antero-superior e póstero-superior e o osso sacro são palpáveis. Uma parte do quadrante superior lateral da área glútea esquerda foi seccionada para expor as estruturas situadas por baixo. Os músculos glúteo médio e máximo, o nervo isquiático e as estruturas dos vasos sanguíneos estão nitidamente visíveis. Trata-se de um simulador	un	3		



		excelente para praticar a aplicação de injeções intramusculares no músculo glúteo médio e vasto lateral, como também a aplicação de injeções ventroglúteas. Fornecido com seringas e maleta de transporte. Medida: 56x24x40,5 cm; Peso: 8,5 kg				
127150	96	SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGEM, com emissão de laudos com fotos; Visualização de vídeo em tempo real, em tela cheia; Assinatura eletrônica de Laudos; Agenda interativa de controle de procedimentos marcados com status em tempo real; Impressão com qualidade fotográfica; Arquivamento de resultados e diagnósticos, sendo possível reutilizá-los a cada novo laudo; Laudos personalizáveis; Imagem em tempo real e em tela cheia; Edição de imagens: adição de legendas, Zoom 10x, possibilidade de corrigir a qualidade da imagem, com ferramenta para medir a área selecionada; Gravar vídeos e capturar imagens simultaneamente em alta resolução (vídeos em formato AVI, Imagens jpeg); possibilidade de Gravação de vídeos com áudio em CD ou DVD; (dispensando o alto custo com vídeo printer e gravador de DVD); Banco de dados de pacientes, imagens e laudos emitidos; capacidade de criar Laudos em PDF com opção de enviar direto por e-mail; Compatível com Laudo e serviço de consultas de laudos online; Relatório e estatísticas com diversos filtros como: por Palavra chave, gênero, faixa etária, médico examinador ou solicitante, data e convênio de saúde.	un	4		
126502	97	Sistema de Insuflamento de Ar, com carcaça em formato de caracol construída em polipropileno preto (com proteção UV) de 10mm de espessura, acoplador central em aço inoxidável AISI316, rotor centrifugo e de simples aspiração fabricado em polipropileno de 10mm de espessura, balanceado e com partida direta, entrada e saída de ar com diâmetro de 200mm, motor com 01cv de potencia, trifásico (fechado em 220v), blindado, proteção IP54, 60Hz, 1750rpm, isolamento classe B, com ventilador externo TFVE, vazão máxima de 1500m³/hora, ruído máximo 70Db, motor fixado em base para parede ou laje construída em aço carbono (cantoneira) e pintura eletrostática preta, 01 filtro G3 instalado na captação do ar, sistema com proteção e controle de vazão através de inversor de frequência.	un	1		
51993	98	Sistema de tratamento de água, produção mínima de 10 litros por hora, por osmose reversa de quatro estágios, composto por pré-filtro de carvão ativado capaz de remover da água resíduos de origem orgânica e cloro por adsorção, membrana de osmose reversa de alta performance, leito misto polidor e filtro bacteriológico de 0,2 micron. Dotada de condutivímetro digital microprocessado com compensação	un	2		

		automática de temperatura e set point ajustável. 110/220V. Garantia mínima de 12 meses.				
127014	99	Tampa para dessecador com luva para vácuo, medindo 160 mm de diâmetro	un	1		
127013	100	Tampa para dessecador com luva para vácuo, medindo 300 mm de diâmetro	un	1		
71597	101	Ultrassom ocular - Incluindo: software de análise, impressora termal interna ou entrada USB ou impressora em rede, monitor de LCD e sonda para B-scan com frequência de 10 e 20 MHz. Voltagem de 100 a 240 volts.	un	1		

**PREGÃO ELETRÔNICO 037/2018**

**OBSERVAÇÕES**

- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2018

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ / CPF: ..... e-mail: .....

FONE: ..... FAX: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: ..... RG: .....

**( REPRESENTANTE LEGAL SOMENTE PARA EMPRESA)**

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

(Enviar este Anexo pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.001445/2018-37	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Prof. Dr. Giovane Galdino de Souza
23087.004684/2018-49	Faculdade de Medicina	Profª. Drª. Evelise Aline Soares
23087.003888/2018-62	Instituto de Ciências da Natureza	Prof. Ronaldo Luiz Mincato
23087.005385/2018-21	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Profª. Drª. Vanessa Bergamin Boralli Marques
23087.006965/2018-36	Departamento de Assuntos Administrativos	Denis Eduardo Borba Ferreira
23087.006453/2018-70	Laboratório Central de Análises Clínicas - LACEN	Profa. Dra. Maria Rita Rodrigues

### 1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de equipamentos laboratoriais em geral para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

### 2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos do Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

### 3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decretos 5.450/2005, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

### 4 JUSTIFICATIVA

4.1 Os institutos e faculdades necessitam da aquisição de equipamentos laboratoriais em geral para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas dos Institutos e Faculdades.

### 5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 984.961,66 (NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**.

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

### 6 DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Local e horário para entrega do(s) material(ais):

Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-223, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

**6.1.1** Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital e seus anexos:

**6.1.2 Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**6.2** O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

**6.3** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## **7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**7.1** Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

**7.2** Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **8 DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

**8.2** O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no **CNPJ** apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro **CNPJ**, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

**8.3** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**8.4** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.6** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**8.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**8.8** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

**8.9** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

**8.10** Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

**8.11** Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO**

**9.1** O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a)** Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b)** Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c)** Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d)** Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e)** Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f)** Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h)** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i)** Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

## 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

## 11 DA GARANTIA

11.1 A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens, exceto se o fabricante tenha especificado prazo maior.

11.1.1 Para os itens **07 e 11**, o período mínimo de garantia deverá ser de 18 (dezoito) meses, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

11.1.2 Para o item **79**, o período mínimo de garantia deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito no Anexo I deste Edital;



11.1.3 Para os itens **37 e 52**, o período mínimo de garantia deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

11.1.4 Para o item **40**, o período mínimo de garantia deverá ser de 60 (sessenta) meses, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

**11.2** Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio e devolução do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição do(s) material(ais).

## **12 MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**12.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**13.1.1** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**13.1.2** apresentar documentação falsa;

**13.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.5** não mantiver a proposta;

**13.1.6** cometer fraude fiscal;

**13.1.7** comportar-se de modo inidôneo;

**13.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**13.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

**13.3.1** Advertência

**13.3.2** Multa:

**13.3.2.1** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

**13.3.2.2** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

**13.3.3** Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

**13.3.4** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

**13.3.5** Declaração de inidoneidade.

**13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - compras@unifal-mg.edu.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_**

**PROCESSO Nº 23087.001445/2018-37**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018**

AOS \_\_\_\_\_ DIAS DO MÊS DE \_\_\_\_\_ DE 2017, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018, QUE OBJETIVA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EM GERAL, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 037/2018–modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA**

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada no processo licitatório do SRP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

Possível aquisição futura de equipamentos laboratoriais em geral por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG**

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referente à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no site do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas d, e e f, desta ARP, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO**

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) O local de entrega será:
  - **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-223, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:
  - Sede Alfenas – Almoxarifado Central - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;
- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

### Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

### Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- CNDT.

### Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
  - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

##### **Subcláusula Primeira**

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

##### **Subcláusula Segunda**

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

##### **Subcláusula Terceira**

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

##### **Subcláusula Quarta**

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

##### **Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

##### **Subcláusula Segunda - Das penalidades**

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, conforme o art. 87 e incisos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;
- d) impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme o art.7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de

Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### **Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades**

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **Subcláusula Quarta - Das multas**

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas**

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

#### **Subcláusula Sexta - Da cumulatividade**

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

#### **Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades**

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **Subcláusula Oitava**

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO**

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

#### **Subcláusula Primeira**

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Subcláusula Segunda**

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

**Subcláusula Terceira**

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO**

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS**

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Mayk Vieira Coelho**

Pró-Reitor de Administração e Finanças  
- UNIFAL-MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:





**MINUTA DE CONTRATO Nº /2018**

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EM GERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG** E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**, Autarquia de Regime Especial, de acordo com a Lei 11.154, de 29 de julho de 2005, publicada no DOU de 1º-8-2005, com sede na cidade de Alfenas-MG, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.879.859/0001-15 neste ato representada pelo **Prof. Sandro Amadeu Cerveira**, nomeado Reitor pelo Decreto de 29 de Janeiro de 2018 do Presidente da República, publicado no DOU de 30-01-2018, Página 1, Seção 2, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº : \_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo nº 23087.001445/2018-37, celebram o presente Contrato, submetendo-se as partes à Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007 e do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05, da SLTI/MPOG, de 27/06/2014 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e pelas condições previstas no Edital e no presente contrato, a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Contrato é a aquisição dos seguintes equipamentos laboratoriais em geral, conforme descrição detalhada no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2018, Sistema de Registro de Preços e na proposta da **CONTRATADA**:

SIGE	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Un		R\$	R\$

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

O fornecimento a que se refere este Contrato foi objeto da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2018, Sistema de Registro de Preços, sendo que a proposta da **CONTRATADA**, o Edital de Licitação e seus anexos passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA**

1. O prazo para entrega do(s) equipamento(s) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota

de Empenho/Contrato;

2. A solicitação do (s) equipamento (s), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e/ou Contrato:

2. Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

2.1 Sede Alfenas - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;

2.2 Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

3. Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração dos Campi, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do equipamento para efeito de posterior verificação de conformidade do equipamento com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

3.1 Esteja compatível com a licitação e não exista a cobrança de frete;

3.2 Estejam o (s) item (ns) embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando equipamento (s) de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

3.3. Não apresente avaria ou adulteração;

3.4. Seja o equipamento da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

3.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

3.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

4. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade do(s) equipamento (s) fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

4.1. Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

5. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho e/ou Contrato à empresa, no que se refere ao local de entrega.

6. Para que não haja desatendimento da exigência desta Cláusula, alertamos às Contratantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e/ou Contrato e se abstenham de fazer a entrega de Equipamentos com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto contratual, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixo e irrevogável, conforme proposta anexa ao Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2018, sendo que neste valor já estão incluídas todas as despesas necessárias, tais como frete, impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos,

assistência técnica, incluindo substituição de peças e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

1. O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

2. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas as exigências do Edital e o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 11 de outubro de 2010 e alterações posteriores da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante crédito em conta corrente bancária da **CONTRATADA**, através do Banco do Brasil S/A.

3. Antes de cada pagamento à **CONTRADA**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

8. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

9. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

10. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

11. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A **CONTRATADA** se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG;

2. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

3. Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os custos decorrentes do transporte dos equipamentos até a entrega definitiva na UNIFAL-MG;

4. Providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato;

5. Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura do presente Contrato;

6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Contrato;

7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

8. Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao Equipamento fornecido, com base no presente Contrato, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

9. Proceder à entrega dos equipamentos, devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga;

10. Responder por todos os ônus referentes a entrega do bem ora contratado;

11. A **CONTRATADA** ficará obrigada a efetuar a substituição, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens;

12. Fornecer os equipamentos, nas quantidades solicitadas na Nota de Empenho e/ou Contrato, em conformidade com as especificações contidas neste Contrato, no Edital e Anexos;

13. Quando for necessária a montagem de qualquer equipamento e esta exigir pessoal habilitado, o equipamento deverá ser entregue montado;

14. Caso haja solicitação do responsável pelo equipamento na UNIFAL-MG, a empresa deverá fornecer treinamento no local onde o equipamento será instalado, com todas despesas (viagem, hospedagem e alimentação) a cargo da empresa contratada;

15. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

16. A **CONTRATADA** é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o equipamento adquirido;

17. A **CONTRATADA** deverá manter os documentos de cadastramento no SICAF em pleno vigor, pelo período de execução do contrato;

18. Comunicar à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato de fornecimento, bem como apresentar documentos comprobatórios.

19. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela UNIFAL-MG;

20. Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

21. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;

2. Observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

3. Efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);

4. Fiscalizar o fornecimento dos equipamentos, objeto deste Contrato;

5. Fornecer a qualquer tempo e com a máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

6. Aplicar penalidades à **CONTRATADA**, quando for o caso;

7. Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital e seus anexos;

8. Preparar o local para recebimento dos equipamentos;

9. Verificar a regularidade da situação fiscal da **CONTRATADA** (consulta ao SICAF).

10. Observar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários e financeiros para atender os encargos deste Contrato serão acobertados à conta do Orçamento Geral da União, PTRES: \_\_\_\_\_, Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_ e Fonte: \_\_\_\_\_, conforme Nota de Empenho 201\_NE\_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA**

**1.** A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens, exceto se o fabricante tenha especificado prazo maior, exceto para:

**1.1.** Para os itens **07 e 11**, o período mínimo de garantia deverá ser de dezoito (18) meses, conforme descrito no anexo I deste edital;

**1.2.** Para o item **79**, o período mínimo de garantia deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito no anexo I deste edital;

**1.3.** Para os itens **37 e 52**, o período mínimo de garantia deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

**1.4.** Para o item **40**, o período mínimo de garantia deverá ser de 60 (sessenta) meses, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

**2.** Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio e devolução do (s) equipamento (s), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição do (s) equipamento (s).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**3.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**3.1.** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**3.2.** Apresentar documentação falsa;

**3.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**3.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**3.5.** Não mantiver a proposta;

**3.6.** Cometer fraude fiscal;

**3.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**4.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**5.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

**5.1.** Advertência;

**5.2.** Multa:

**5.2.1.** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos equipamentos caracterizando inexecução parcial; e

**5.2.2.** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

**5.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

**5.4.** Declaração de inidoneidade.

6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados no art. 77 e nos incisos I a XII e XVII do art.78 da Lei 8.666/93 ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão imediata deste Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a **CONTRATADA**:

- a) falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Instrumento sem prévia anuência da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG;
- c) deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste Contrato;
- d) cometer, reiteradamente, faltas na execução do Contrato.
- e) for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do Contrato, a critério da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

**Parágrafo segundo** – Em caso de rescisão deste Contrato, a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG pagará à **CONTRATADA** o valor relativo ao equipamento entregue, descontadas as multas porventura aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha - MG, "ex vi" do art. 109-I da Constituição Federal.

E assim, por estarem de acordo com este contrato e com seus termos, as partes assinam-o em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

**Prof. Sandro Amadeu Cerveira**

Reitor

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_